

Jornal Oficial do Município de Vargem Grande do Sul

25 de Novembro de 2017 Ano XXI - Nº 505

ATOS DO EXECUTIVO

LEIS

LEI N.º 4.157, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017 Projeto de Lei n.º 93/17

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 80.010,00 (oitenta mil e dez reais), para atender despesa de custeio nas seguintes dotacões:

09	04.01	17.512.0400	24003390360000000000.04.0110	O.Serv.Terc.P.F.	DEPTO COM.	R\$ 1.500,00
29	04.03	17.512.0400	140244905200000000000.04.0110	Equip. Mat. Perm.	D.CAPT.TRAT.AGUA	R\$ 2.000,00
35	04.03	17.512.0400	24023390300000000000.04.0110	Mat.Consumo	D.CAPT.TRAT.AGUA	R\$ 45.000,00
42	04.04	17.512.0400	140244905200000000000.04.0110	Equip.Mat.Perm.	D.TRAT.ESGOTO	R\$ 6.510,00
46	04.04	17.512.0400	240433903000000000000.04.0110	Mat.Consumo	D. TRAT. ESGOTO	R\$ 25.000,00
					TOTAL	R\$ 80.010,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

03	04.01	17.512.0400	240031901100000000000040110	Venct. Vant.Fix P.C.	DEPTO COMERCIAL	R\$ 30.000,00
32	04.03	17.512.0400	240231901100000000000040110	Vencto.Vant.Fix P.C.	D.CAPT.TRAT.AGUA	R\$ 30.010,00
44	04.04	17.512.0400	240431901100000000000040110	Venct. Vant. Fix P.C.	DEPTO.TRAT.ESGOTO	R\$ 20.000,00
					TOTAL	R\$ 80.010,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 80.010,00 (oitenta mil e dez reais) no Plano Plurianual - Lei n.º 3.695, de 06 de novembro de 2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei n.º 4.027, de 21 de junho de 2016, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 16 de novembro de 2017.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 16 de novembro de 2017.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

LEI N.º 4.158, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017 Projeto de Lei n.º 95/17

Altera a Lei nº 2.572, de 08 de junho de 2004, que Cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º O inciso II dos 2/3 de Representantes da Sociedade Civil Organizada, do artigo 4º da Lei Municipal n.º 2.572, de 08 de junho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4° ...

2/3 DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

...

II – 02 Representantes das Associações de Pais e Mestres (APM's);"

Art.2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 16 de novembro de 2017.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 16 de novembro de 2017.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

LEI N.º 4.159, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017 Projeto de Lei n.º 97/17

Institui a recuperação fiscal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a recuperação fiscal dos créditos tributários e não tributários com a exclusão de multas e juros moratórios inscritos em dívida ativa, dos contribuintes para com a Fazenda Pública Municipal, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2016, mesmo que discutidos judicialmente em ação proposta pelo sujeito passivo ou em fase de execução fiscal já ajuizada, inclusive os saldos de créditos que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não cumpridos integralmente, na forma e nas condições indicadas nesta lei.

Art. 2º O contribuinte devedor da Administração Direta e/ou Indireta, poderá requerer a quitação integral, bem como o parcelamento, com a exclusão das multas e juros moratórios, previsto no artigo anterior, dentro do prazo compreendido entre 27 de novembro até 27 de dezembro de 2017.

Art. 3º O contribuinte devedor que optar pela quitação integral ou o parcelamento de qualquer débito, no prazo previsto nesta lei, fará jus ao regime especial de consolidação da dívida, respeitando a origem e a natureza, podendo a mesma ser parcelada com exclusão de multas e juros moratórios, a saber:

I-100% (cem por cento) de desconto, quando o pagamento for realizado à vista ou em até 11 (onze) parcelas mensais e consecutivas;

II - 95% (noventa e cinco por cento) de desconto, de 12 (doze) a 16 (dezesseis) parcelas mensais e consecutivas;

- III 90 % (noventa por cento) de desconto, de 17 (dezessete) a 21 (vinte e uma) parcelas mensais e consecutivas:
- IV 85 % (oitenta e cinco por cento) de desconto, de 22 (vinte e duas) a 26 (vinte e seis) parcelas mensais e consecutivas;
- V-80 % (oitenta por cento) de desconto, de 27 (vinte e sete) a 31 (trinta e uma) parcelas mensais e consecutivas;
- VI 75% (setenta e cinco por cento) de desconto, de 32 (trinta e duas) a 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas.

§1º O valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a:

- I R\$ 30,00 (trinta reais) para pessoa física e,
- II R\$120,00 (cento e vinte reais) para pessoa jurídica.
- § 2º O valor de cada parcela mensal, por ocasião do pagamento, sujeitar-se-á aos acréscimos previstos na legislação municipal em vigor.
- § 3º O termo de acordo somente será considerado celebrado após a efetivação do pagamento da primeira parcela ou parcela única.
- § 4º Efetivado o parcelamento de débitos já ajuizados, será comunicado o fato à Procuradoria Jurídica do Município para que seja providenciado o requerimento de suspensão do respectivo processo de execução fiscal.
- § 5º Em relação aos débitos que se encontram ajuizados, o processo de execução fiscal somente será extinto, após a quitação total do parcelamento e do recolhimento das custas processuais e emolumentos, se eventualmente devidas.
- § 6º No parcelamento autorizado pelo artigo 2º da presente lei, quando devida, será incluída a verba honorária.
- § 7º O cancelamento de eventuais penhoras, constrições ou bloqueios existentes nos processos ajuizados somente serão efetivados após quitação total dos débitos parcelados.
- § 8º Poderão ser incluídos na consolidação os valores espontaneamente denunciados ou informados pelo contribuinte a Fazenda Municipal, decorrentes de valores não declarados de fatos geradores do ISSQN ocorridos até 31 de dezembro de 2016.
- Art. 4º Os contribuintes com débitos tributários e não tributários já parcelados, poderão aderir ao Programa de Recuperação Fiscal pelo saldo devedor da dívida até a data da adesão.
- Art. 5º A aceitação pelo contribuinte dos benefícios desta lei implica em:
- I confissão irrevogável e irretratável da totalidade dos débitos inscritos em dívida ativa; II suspensão da prescrição, nos termos do artigo 174, parágrafo único, inciso IV, do Código Tributário Nacional e demais legislações aplicáveis;
- III desistência expressa e de forma irrevogável e irretratável da impugnação, defesa ou recurso interposto e da ação judicial proposta, e, cumulativamente, renúncia a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais;
- § 1º A aceitação pelo contribuinte dos benefícios desta lei não implica na homologação pela Fazenda Municipal dos valores declarados pelo sujeito passivo quando for o caso do regime de lançamento por homologação, nem renúncia ao direito de apurar a exatidão dos débitos tributários, como também, não afastará a exigência de eventuais diferenças e a aplicação das sanções cabíveis.
- $\S~2^{\circ}$ A aceitação pelo contribuinte dos benefícios desta lei não configura novação prevista no artigo 360, inciso I, do Código Civil.
- Art. 6º Ao valor correspondente dos débitos fiscais e não fiscais somar-se-á no ato da formalização, as custas processuais, emolumentos e honorários advocatícios, se devidos, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo único. O débito fiscal se constitui do valor principal, acrescido de correção monetária, multa e juros, conforme o caso.

Art. 7º O atraso do pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas, relativas ao parcelamento, importará no imediato cancelamento da avença, independentemente de notificação, impedindo que o contribuinte participe novamente do incentivo fiscal previsto nesta lei.

- Art. 8º A exclusão do contribuinte devedor implicará a imediata exigibilidade da totalidade do crédito confessado e não pago, aplicando-lhe os acréscimos legais vigentes à época dos respectivos fatos geradores, bem como acarretará o imediato prosseguimento da cobrança administrativa e/ou judicial, independente de notificação.
- Art. 9º A fruição dos benefícios contemplados por esta lei não confere direito à restituição ou compensação de importâncias pagas, a qualquer título.
- Art. 10. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta da seguinte dotação:

0026 02.03 04.122.0103.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00.01.0110 Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

- Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 24 de novembro de 2017.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 24 de novembro de 2017.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

LEI N.º 4.160, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017 Projeto de Lei n.º 98/17

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender contabilização de despesa de capital, nas seguintes dotações:

424 02.14 12.365.0112.1.640.4.4.90.61.00.00.00.01.0220 Aquis.Imóv. D.ED.ENS.BAS. <u>R\$ 150.000.00</u>

TOTAL **R\$ 150.000.00**

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos próprios na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no Plano Plurianual - Lei nº 3.695, de 06 de novembro de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 4.027, de 21 de junho de 2016, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 24 de novembro de 2017.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 24 de novembro de 2017.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

LEI N.º 4.161, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017 Projeto de Lei n.º 99/17

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), para atender contabilização de despesa de capital, nas seguintes dotações:

425	02.21	08.244.0122.2.137.4.4.90.52.00.00.00.00.0510	Equip.Mat. Perm.	DEPTO.AÇÃO SOC.	R\$	5.000,00
426	02.14	12.361.0112.2.018.3.3.90.47.00.00.00.00.0220	Obrig.Trib.Cont.	DEPTO.ED.ENS.BAS.	R\$	50.000,00
427	02.18	13.392.0109.2.219.3.3.90.30.00.00.00.00.0110	Mat. Consumo	DEPTO.CULT.TURISMO	R\$	15.000,00
428	02.18	13.392.0109.2.219.3.3.90.36.00.00.00.00.0110	O.Serv.Terc.P.F.	DEPTO.CULT.TURISMO	R\$	10.000,00
429	02.14	12.361.0112.1.639.4.4.90.61.00.00.00.01.0220	Aquis.Imóveis	D.ED.ENS.BAS.	R\$	200.000,00
430	02.06	04.122.0103.2.007.4.4.90.52.00.00.00.01.0110	Equip.Mat. Perm.	DEPTO LIC COMP.	R\$	5.000,00
				TOTAL	D¢	295 000 00

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obtido através de recursos próprios na importância de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, ainda, a proceder à inclusão do projeto previsto nesta Lei, no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), no Plano Plurianual - Lei nº 3.695, de 06 de novembro de 2013 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 4.027, de 21 de junho de 2016, em vigência neste exercício, para atender às alterações introduzidas pelo Sistema Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 24 de novembro de 2017.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 24 de novembro de 2017.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

DECRETOS

DECRETO N.º 4.531, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Constitui a Diretoria do CONTUR - Conselho Municipal de Turismo de Vargem Grande do Sul

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica constituída com efeito retroativo desde 31.10.2017 até 30.10.2019, a Diretoria do CONTUR - Conselho Municipal de Turismo de Vargem Grande do Sul, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Sr. TADEU FERNANDO LIGABUE

Secretária Executiva: Sra. MARISE GORINI RIBEIRO

Secretária Adjunta: Sra. VERA LÚCIA BUSCARIOLLI GARCIA

Art. 2º O mandato da presente diretoria se estenderá até a eleição da posterior, que ocorrerá na primeira reunião de 2019, em observância ao disposto no § 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.646, de 21 de março de 2006, c.c. o inciso XIX do artigo 2º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo, aprovado pelo Decreto n.º 2.429, de 31 de outubro de 2006.

Art. 3º As funções ora designadas serão sem remuneração, constituindo-se, entretanto, em relevantes serviços prestados à coletividade vargengrandense.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 13 de novembro de 2017.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 13 de novembro de 2017.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

DECRETO N.º 4.532, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Estabelece horário especial de funcionamento do comércio em geral, no período de Festas Natalinas

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do inciso I, do artigo 242, da Lei Municipal n.º 1.098, de 18 de novembro de 1980 e alterações posteriores;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário especial de funcionamento do comércio em geral, no período de Festas Natalinas, para o exercício de 2017, conforme segue:

Período de 01 a 22 de dezembro de 2017: das 8h00 às 22h00, exceto aos sábados e domingos;

Sábados, dias 02, 09, 16 e 23 de dezembro de 2017: das 08h00 às 18h00;

Domingos, dias 03, 10, 17 e 24 de dezembro de 2017: das 08h00 às 18h00;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 13 de novembro de 2017.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 13 de novembro de 2017.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

DECRETO N.º 4.533, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º A título de permissão de uso, fica a Sra. **PRISCILA BERNARDO DE OLIVEIRA**, solteira, do lar, portadora do CPF n.º 414.267.198-76 e RG n.º 47.494.914-X-SSP/SP, autorizada a utilizar a partir desta data, de forma transitória e precária, por prazo indeterminado, para fins de moradia, a casa localizada à Rua José Moreira n.º 48 — Bairro Nossa Senhora Aparecida, de propriedade da Prefeitura Municipal.

Art.2º À vista da precariedade da permissão, sua revogação poderá ser determinada de acordo com os interesses do Município.

Art.3º A ocupação do bem não poderá ser concedida a terceiros, e eventual modificação física do prédio, deverá ter prévia e expressa permissão deste Executivo.

Art.4º Fica a permissionária responsável pela conservação e manutenção do bem, sem direito à futura retenção ou recebimento de quaisquer valores gastos no período de utilização, assinando o respectivo termo de permissão de uso.

Art.5º A restituição do prédio deverá ser feita pelo permissionário, assim que solicitada pela Administração, independentemente de aviso ou notificação prévia.

Art.6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 2.213, de 24 de setembro de 2004.

Vargem Grande do Sul, 16 de novembro de 2017.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 16 de novembro de 2017.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

DECRETO N.º 4.534, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Substitui membro do Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica substituída a partir desta data, a Sra. Iovanca Fayeza Uala Borges, membro suplente do Conselho Municipal de Assistência Social - C.M.A.S, representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, designada através do Decreto n.º 4.423, de 07 de abril de 2017, pela Sra. **ANA CLÁUDIA BUZATO.**

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 21 de novembro de 2017.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 21 de novembro de 2017.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

DECRETO N.º 4.535, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender a seguinte dotação:

0262 02.20 10.302.0117 2.129.3.3.90.30.00.00.00.00.01.0310 Mat. de Con. Fundo Mun.Saude R\$100.000.00

TOTAL R\$100.000.00

Art.2º As despesas decorrentes deste decreto serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, obtido através de recurso próprio da Saúde, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam afazer parte da **LDO nº 4.027**, de 21/06/2016 e **PPA nº 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 21 de novembro de 2017.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 21 de novembro de 2017.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

DECRETO N.º 4.536, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais), para atender as seguintes dotações:

```
        0250
        02.19
        27.813.0110
        2.058.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110
        Mat. de Con.
        Depto.Esp.Laz.
        R$ 3.000,00

        0301
        02.22
        28.846.0100
        0.102.3.3.90.47.00.00.00.00.00.01.0110
        Obrig. Trib. Cont.
        Enc.Ger. do Munic.
        R$ 45.000,00

        0370
        02.20
        10.301.0130
        2.041.3.3.90.36.00.00.00.00.00.20.300
        O. Serv. Terc. - PF
        Fundo Mun.Saude
        TOTAL
        R$ 49.200,00
```

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

```
        0253
        02.19
        27.813.0110
        2.058.4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0110
        Equip. Mat. Perm.
        Depto.Esp.Laz.
        R$ 3.00,00

        0272
        02.22
        04.122.0125
        2.151.3.3.90.18.00.00.00.00.01.0110
        Auxilio Fin. Estud.
        Enc.Ger. do Munic.
        R$ 45.00,00

        0371
        02.20
        10.301.0130
        2.041.3.3.90.39.00.00.00.00.00.20.300
        O. Serv. Terc. - PJ
        Fundo Mun. Saude
        R$ 49.200,00

        TOTAL
        R$ 49.200,00
```

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam afazer parte da **LDO nº 4.027**, de 21/06/2016 e **PPA nº 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 21 de novembro de 2017.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 21 de novembro de 2017.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

DECRETO N.º 4.537, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para atender as seguintes dotações:

```
        0268
        02.22
        04.122.0124
        2.150.3.190.91.00.00.00.00.01.0110
        Sentencas Judiciais
        Enc.Ger. do Munic.
        R$ 5.000,00

        0301
        02.22
        28.846.0100
        0.102.3.3.90.47.00.00.00.00.01.0110
        Obrig. Trib. Cont.
        Enc.Ger. do Munic.
        R$ 5.000,00

        0343
        02.21
        08.244.0122
        2.484.3.3.90.30.00.00.00.00.05.0500
        Mat. de Con.
        Depto. Ação Social
        R$ 6.000,00

        TOTAL
        R$ 16.000,00
```

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

```
0345 02.21 08.244.0122 2.484.3.3.90.39.00.00.00.00.05.0500 O. Serv. Terc. - PJ Depto.Ação Social R$ 6.000.00 TOTAL R$ 6.000.00
```

Art.3º As despesas decorrentes deste decreto serão suportadas também, com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, obtido através de recursos próprios, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art.4º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 4.027**, de 21/06/2016 e **PPA nº 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 21 de novembro de 2017.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 21 de novembro de 2017.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

DECRETO N.º 4.538, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do SAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Grande do Sul, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para atender a seguinte dotação:

0024	04.02	17.512.0400	24013390360000000000.04.0110	Outs Serv Terc - PF	DEP OBRAS SERV	R\$ 7.000,00
					TOTAL	R\$ 7.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

					TOTAL	R\$ 7.000,00
0044	04.04	17.512.0400	24043190110000000000.04.0110	Venc. Vant. F. P. C.	DEP TRAT ESG	R\$ 2.000,00
0032	04.03	17.512.0400	24023190110000000000.04.0110	Venc. Vant. F. P. C.	DEP CAP.T. AG.	R\$ 2.000,00
0003	04.01	17.512.0400	24003190110000000000.04.0110	Venc. Vant. F. P. C.	DEP. COM	R\$ 3.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 4.027**, de 21/06/2016 e **PPA nº 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 21 de novembro de 2017.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 21 de novembro de 2017.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

DECRETO N.º 4.539, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para atender a seguinte dotação:

0429 02.14 12.361.0112 1.639.4.4.90.61.00.00.00.00.001.0220 Aquisição de Imóveis D.Ed.Ens.Bás. R\$ 600.000.00 R\$ 600.000.00 CO.000.00

Art.2º As despesas decorrentes deste decreto serão suportadas com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de

março de 1.964, obtido através de recursos próprios, na importância de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 4.027**, de 21/06/2016 e **PPA nº 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 24 de novembro de 2017.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 24 de novembro de 2017.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

DECRETO N.º 4.540, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel especificado

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel urbano de propriedade de NOVA DUTRIX PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA. e Outros, ou quem de direito, situado nesta cidade de Vargem Grande do Sul, a rua Batista Figueiredo, número 199, antigo número 318, esquina da rua Bernardo Garcia, constituído de: um prédio urbano, com dois pavimentos, construído de tijolos e coberto com telhas francesas (tipo), para dentro do alinhamento, sendo que no primeiro pavimento existe nove cômodos ladrilhados, assoalhados e forrados, e no segundo pavimento seis quartos assoalhados e forrados, com instalações elétricas e sanitárias, tendo dependências no quintal, sendo que o terreno é todo murado e mede, mais ou menos, vinte e seis metros e quarenta centímetros (26,40) de frente, por trinta e cinco metros (35,00) da frente aos fundos, confrontando pela frente com a rua Batista Figueiredo, de um lado com a rua Bernardo Garcia, onde faz esquina, de outro com o prédio n.º 221 da rua Batista Figueiredo, de propriedade de Fábio Meira da Costa Dutra, e nos fundos com o prédio n.º 557 da rua Bernardo Garcia, pertencente a Antônio Geraldo Cossi. O imóvel é objeto da Matrícula n.º 2.752, Livro n.º 2-O -Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Vargem Grande do Sul e está cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob o n.º 01.01.075.0235.001.

Art. 2º O imóvel objeto deste decreto, destina-se à instalação da sede do Departamento de Educação e, ainda, a preservação da edificação com suas características arquitetônica e histórica.

Art. 3º Fica reservado ao Município o direito de efetuar a retificação de área do imóvel em referência, se houver necessidade, a fim de atualizar suas metragens e confrontações em momento oportuno.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 24 de novembro de 2017.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 24 de novembro de 2017.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

DECRETO N.º 4.541, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera dispositivo do Decreto n.º 1.674, de 01 de setembro de 1998

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 1º da Lei n.º 4.154, de 30 de outubro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 5º do Decreto n.º 1.674, de 01 de setembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A separação entre terrenos particulares e vias públicas, poderá ser feita, opcionalmente com telas de alambrado, desde que a malha possua 2", fio mínimo 16 BWG, atendendo a NBR 5589, e as telas sejam esticadas e fixadas em colunas de concreto pré-moldada, seção mínima de 8x8 cm, reto ou com ponta inclinada a 45º, trecho inclinado mínimo de 40cm com desenvolvimento mínimo total de 2,20m, ou tubos de aço galvanizado, com diâmetro mínimo 2", de acordo com a norma ASTM A513, com extremidade devidamente vedada. Não será permitido neste fechamento a utilização de arame farpado."

Art.2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Grande do Sul, 24 de novembro de 2017.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 24 de novembro de 2017.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

DECRETO N.º 4.542, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças/ Divisão de Controle Financeiro da Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) para atender as seguintes dotações:

						TOTAL	R\$ 16.500,00
0	200	02.21	08.244.0122	2.013.3.3.90.30.00.00.00.00.00.05.0500	Mat. de Con.	Depto.Ação Social	R\$ 3.000,00
0	106	02.12	18.541.0108	2.033.4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0110	Ob. Insta.l	D.Agric.Meio Amb.	R\$ 6.500,00
0	042	02.05	04.123.0103	2.006.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110	O. Serv. Terc PJ	Depto Fin.	R\$ 7.000,00

Art.2º Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão anuladas as seguintes dotações:

					TOTAL	R\$ 16 500.00
0388	02.12	18.542.0108	1.632.4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0110	Ob. Insta.l	D.Agric.Meio Amb.	R\$ 1.000,00
0387	02.12	18.542.0108	1.631.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110	Mat. de Con.	D.Agric.Meio Amb.	R\$ 1.000,00
0383	02.12	18.542.0108	1.628.3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0110	O. Serv. Terc PJ	D.Agric.Meio Amb.	R\$ 1.000,00
0382	02.12	18.542.0108	1.627.4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0110	Ob. Insta.l	D.Agric.Meio Amb.	R\$ 1.000,00
0381	02.12	18.542.0108	1.626.3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0110	Mat. de Con.	D.Agric.Meio Amb.	R\$ 1.000,00
0201	02.21	08.244.0122	2.013.3.3.90.36.00.00.00.00.00.05.0500	O. Serv. Terc PF	Depto.Ação Social	R\$ 3.000,00
0101	02.12	18.542.0108	2.014.4.4.90.52.00.00.00.00.00.01.0110	Equip. Mat. Perm.	D.Agric.Meio Amb.	R\$ 1.500,00
0040	02.05	04.123.0103	2.006.3.3.90.35.00.00.00.00.00.01.0110	Serv. de Consult.	Depto Fin.	R\$ 7.000,00

Art.3º As alterações promovidas nos artigos 1º e 2º do presente decreto, passam a fazer parte da **LDO nº 4.027**, de 21/06/2016 e **PPA nº 3.695**, de 06/11/2013 visando atender ao disposto nos artigos 165 e 168 da CF, artigo 2º da Instrução nº 2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, da LC 101, de 04 de maio de 2.000 e, finalmente, para atender ao Projeto Audesp do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 24 de novembro de 2017.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 24 de novembro de 2017.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

PORTARIAS

PORTARIA N.º 15.474, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a partir de 01/12/2017, a Sra. IRENE CARDOSO GUILHERMONI, Operadora de Vaca Mecânica, portadora do RG n.º 21.846.510-5 -SSP/SP, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 (Regra Transitória 3) e do Art. 37, incisos I, II e III da Lei Municipal n.º 2.628/05, ou seja, voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, sendo o benefício reajustado na mesma proporção e data e sempre que a remuneração dos servidores em atividade for modificada (Art. 3º da EC 47 c/c Art. 7º da EC 41) e de conformidade com o Processo n.º 013/2017.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 16 de novembro de 2017.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 16 de novembro de 2017.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

PORTARIA N.º 15.475, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a partir de 01/12/2017, a Sra. SHIRLEY THEODORO DE GODOY MOREIRA, Servente, portadora do RG n.º 22.259.727-6-SSP/SP, nos termos da alínea b, do inciso III, do § 1º e §§ 3º e 17, todos do Art. 40 da Constituição Federal (Regra Permanente), com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.º 20/98 e 41/2003 e Art. 23, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.628/05, ou seja, voluntária por idade, com proventos proporcionais, calculado pela média aritmética simples das contribuições do servidor, sendo o benefício reajustado na mesma data e índice que o Regime Geral de Previdência Social (Art. 40 § 8º da CF c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887) e de conformidade com o Processo n.º 014/2017.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 16 de novembro de 2017.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 16 de novembro de 2017.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

PORTARIA Nº 15.476, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Reversão de pensão

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Reverter a pensão no importe de 25% (vinte e cinco por cento) do beneficiário, Sr.

Yuri de Carvalho, filho do servidor falecido Sérgio Roberto Ávila de Carvalho, para sua irmã, Srta. **RAÍSSA DE CARVALHO**, com efeito retroativo desde 25.03.2015, tendo em vista que aquele completou a maioridade nesta data, nos termos do § 5° e § 6°, ambos do artigo 25, da Lei Municipal n.º 2.628/05, e de conformidade com o Processo n.º 001/2004.

Art.2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 17 de novembro de 2017.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 17 de novembro de 2017.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

PORTARIA Nº 15.477, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Reversão de pensão

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Reverter a pensão no importe de 50% (cinquenta por cento) da beneficiária, Srta. Raissa de Carvalho, filha do servidor falecido Sérgio Roberto Ávila de Carvalho, para sua mãe, Sra. **ELIANA BRAGA DE CARVALHO**, com efeito retroativo desde 03.08.2017, tendo em vista que aquela completou a maioridade nesta data, nos termos do § 5º e § 6°, ambos do artigo 25, da Lei Municipal n.º 2.628/05, e de conformidade com o Processo n.º 001/2004.

Art. 2º Considerando que a pensão originária era dividida a razão de 50% (cinquenta por cento) para a viúva meeira e 25% (vinte e cinco por cento) para cada um dos filhos, porém, já ocorreu a reversão da pensão de Yuri de Carvalho à beneficiária temporária Raissa de Carvalho em 25.03.2015, doravante, a pensão será revertida 100% (cem por cento) à beneficiária de pensão vitalícia **ELIANA BRAGA DE CARVALHO**, sendo o beneficio devido retroativo desde 03.08.2017.

Art.3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se. Vargem Grande do Sul, 17 de novembro de 2017.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 17 de novembro de 2017.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

PORTARIA N.º 15.479, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

Substitui membro da Comissão para acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE"

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a partir desta data, a Sra. Iovanca Fayeza Uala Borges, membro suplente da Comissão para acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite "VIVALEITE", representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, designada através da Portaria n.º 15.149, de 30 de março de 2017, pela Sra. VALDERIS APARECIDA DA SILVA MARTINS - RG n.º 24.552.213-X.

Art. 2º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 21 de novembro de 2017.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 21 de novembro de 2017.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

PORTARIA N.º 15.480, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

Designa Comissão para Análise de recursos interpostos com base na Lei n.º 4.154, de 30.10.2017

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir desta data, a Comissão para Análise de recursos interpostos com base na Lei n.º 4.154, de 30 de outubro de 2017, art. 3º, § 4º, que será composta pelos seguintes membros:

MEMBROS TITULARES:

MEMBRO: Marcos Roberto Barion MEMBRO: Karine Marcondes Valentim MEMBRO: Eduardo Ribeiro de Andrade

MEMBROS SUPLENTES:

MEMBRO: Rogério Bocamino MEMBRO: Ângelo Rodrigo Mortais

Art. 2º As funções da Comissão ora constituída serão sem remuneração, constituindo-se, entretanto, em relevantes serviços prestados à coletividade vargengrandense.

Art. 3º Registre-se, publique-se, afixe-se por 15 dias e cumpra-se.

Vargem Grande do Sul, 24 de novembro de 2017.

AMARILDO DUZI MORAES

Registrado e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 24 de novembro de 2017.

RITA DE CÁSSIA CÔRTES FERRAZ

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 067/2017; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 009/2017; OBJETO: Contratação do SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial para ministrar curso de Preparador de Superfícies para Pintura Automotiva; ASSINATURA: 13/11/2017; VIGÊNCIA: Iniciar-se-á na data de emissão da Autorização para Início dos Serviços (AIS), encerrando-se na data de entrega dos certificados aos participantes; CONTRATO Nº: 030/2017; CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI; VALOR: 15.440,00.

ADITIVOS CONTRATUAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2013; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Convite nº 004/2013; OBJETO: Prorrogação contratual, pelo período de 12 meses, referente à contratação de empresa especializada para locação de licença de uso de software e prestação de serviços de treinamento, capacitação, análise tributária, desenvolvimento, fornecimento e implantação de sistema para suporte de metodologia para gerenciamento da arrecadação do ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza); ASSINATURA: 13/11/2017; VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de 24/11/2017; CONTRATO Nº 120/2013; CONTRATADA: Simpliss Sistemas de Informação Ltda - EPP; VALOR: R\$ 48.000,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 023/2017; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Convite n° 001/2017; OBJETO: Prorrogação

do prazo de execução, pelo período de 07 (sete) dias corridos, referente à contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e adaptação de imóvel para instalações do Departamento de Ação Social e CRAS; ASSINATURA: 14/11/2017; VIGÊNCIA: 07 (sete) dias corridos; CONTRATO N°: 011/2017; CONTRATADA: LIMCOM ENG CONSTRUÇÃO LTDA – ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 101/2015; LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 011/2015; OBJETO: Prorrogação contratual, pelo período de 12 meses, e, Transferência de Contrato de locação, referente à locação de imóvel, localizado na Rua São Pedro, nº 695, Centro, visando o funcionamento do CAPS I—Centro de Atenção Psicossocial "Pastor Pedro Marques da Silva"; VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de 23/11/2017; ASSINATURA: 16/11/2017; CONTRATO Nº 101/2015; LOCADOR: Cesar Eduardo Manzoni; VALOR: R\$ 25.200,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2014; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; MODALIDADE: Convite 008/2014; OBJETO: Prorrogação contratual, pelo período de 12 meses, referente à contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços jurídicos especializados de assessoria e consultoria para a Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul; VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de 01/12/2017; ASSINATURA: 20/11/2017; CONTRATO Nº 142/2014; CONTRATADA: Bertogna, Remédio & Panazzolo Sociedade de Advogados; VALOR: R\$ 67.800,00.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO – ART. 26 DA LEI 8.666/93

Amarildo Duzi Moraes, Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais RATIFICA:

Processo Administrativo n.º 087/2017 – Dispensa de Licitação n.º 012/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

Fornecedores: Antonio Marcos Milaneze Ferreira – Eireli - EPP. - AF n.º 5781/2017 - Compra Direta nº 5296/2017 – NE nº 10501/2017 no valor total de R\$ 2.157,00; Sueli de Lima Callegari – EPP - AF n.º 5785/2017 - Compra Direta nº 5294/2017 – NE nº 10503/2017 no valor total de R\$9.329,65; Roberta Martins da Silva – ME Nutriserv - AF n.º 5783/2017 – Compra Direta nº 5295/2017 – NE nº 10502/2017 no valor total de R\$2.220,00.

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis – hortifrutigranjeiros para alimentação escolar.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso XII da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Amarildo Duzi Moraes – Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO Nº 050/2017 PROCESSO Nº 068/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2017

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Amarildo Duzi Moraes, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 15.690.034-8, inscrito no CPF sob nº 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, 1219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, doravante designado PREFEITURA, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação: Licitavet Comercial Ltda - EPP

Endereço: Rua Clara Nunes, 161, Jd. Do Paço – Sorocaba/SP – Cep:18.087-093

CNPJ: 09.483.617/0001-80

Representante Legal: Paulo Alexandre Mancuzo RG n° 33.071.266-4 / CPF n° 273.283.668-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA O ABRIGO MUNICIPAL.

Item Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço Unit.	Total do Item
1 RAÇÃO CANINA COM UMIDADE (N PROTEÍNA BRUTA (MÍN.)23%; ETÉREO (MÍN.) 8%; MATÉRIA FIBR 6.5%; MATÉRIA MINERAL (M CÁLCIO (MÁX.) 2,4% E FÓSFORO SACOS DE 15 KG OU 25 KG. A ENT 52 SACOS DE 25 KG/MÊS OU 87 S. KG/MÈS.	Plus A (MÁX.) (A.) 12%; (N.) 0,6%. GA SERÁ	KG	15.600	R\$3,80	R\$59.280,00

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

- **2.1** A entrega do material será parcelada, conforme a necessidade do município, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Licitações e Compras.
- **2.2** As entregas deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias após emissão da Autorização de Fornecimento respectiva.
- **2.2.1-** Correrá por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- **2.3** As entregas dos produtos deverão ser realizadas no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal situado na Rua Leonardo Nogues Rodrigues, 399 Jardim Fortaleza, **ou em outros locais previamente indicados pela Prefeitura Municipal**.
- **2.4** Constatadas irregularidades no objeto, a PREFEITURA, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- **2.4.1** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;
- 2.4.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- 2.5 As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

- **4.1** O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após cada entrega pelo Departamento Financeiro, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente conferida pelo Departamento de Almoxarifado, que é o órgão municipal responsável pelo recebimento, fiscalização e execução da contratação.
- **4.2** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
- **4.3** Conforme norma interna do Departamento Financeiro, os pagamentos aos fornecedores ocorrerão somente nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, sendo assim, caso a data de vencimento da nota fiscal não coincida com este dia, a mesma será quitada na primeira data após o vencimento ou primeiro dia útil subsequente em casos de feriado ou ponto facultativo.
- **4.4** O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e/ou Caixa Econômica Federal. Em casos específicos, em cheque, sendo vedada a emissão de boleto bancário.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- **5.1** Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão n.º 050/2017 e nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.
- 5.2 Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado.

- 5.3 Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.
- **5.4** Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- **6.1** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
- 6.2 Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- **6.3** Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado.
- 6.4 Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

- **7.1** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- **7.2** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.
- **7.3** O atraso injustificado na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
- 7.3.1 Advertência por escrito;
- **7.3.2** Multa equivalente a 10% (dez por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega até o limite de 30 (trinta) dias;
- **7.3.3** Multa equivalente a 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor da obrigação, por atraso na entrega a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, quando será declarada a inexecução contratual;
- **7.3.4** Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:
- I Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- **7.3.5** Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- **7.3.6** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATATE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub-item anterior;

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1 - Tendo em vista que a jurisprudência do TCE/SP condena qualquer prática de reajustes em Ata de Registro de Preço, não serão permitidos realinhamentos ou revisões de preços durante o prazo de vigência desta Ata.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1-** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO n°. 0026/217 com seus Anexos a(s) proposta da DETENTORA;
- **9.2-** A existência de preços registrados não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

- **10.1** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.
- 10.2 Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Vargem Grande do Sul, 09 de novembro de 2017.

Amarildo Duzi Moraes Prefeito Municipal P/ PREFEITURA

Paulo Alexandre Mancuzo Representante Legal P/ DETENTORA AREA – MÉDICO E AFINS





RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

rupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário Quadro: Receitas Orçamentárias	i						
tótulo: Padrão	1						
otulo: Paurao			Estánios d	a Receita Orçam	ontária		
			Estagios u		REALIZADAS		
Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
eceitas Orçamentárias							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	100.330.000,00	100.330.000,00	14.319.671,71	14,27	79.284.856,01	79,02	21.045.143
RECEITAS CORRENTES	100.330.000,00	100.330.000,00	14.319.671,71	14,27	79.284.856,01	79,02	21.045.143
RECEITA TRIBUTÁRIA	15.368.000,00	15.368.000,00	2.249.506,13	14,64	12.469.190,38	81,14	2.898.809
Impostos	12.594.000,00	12.594.000,00	2.016.959,47	16,02	10.932.468,04	86,81	1.661.531
Taxas	2.464.000,00	2.464.000,00	232.546,66	9,44	1.535.946,53	62,34	928.053
Contribuição de Melhoria	310.000,00	310.000,00		0,00	775,81	0,25	309.224
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.525.000,00	3.525.000,00	0,00	0,00	1.192.575,68	33,83	2.332.424
Contribuições Sociais Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	2.925.000,00	2.925.000,00	0,00	0,00	1.192.575,68	40,77	1.732.424
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000
ública RECEITA PATRIMONIAL	722.000,00	722.000,00	159.813,22	22,13	958.039,37	132,69	-236.03
Receitas Imobiliárias	50.000,00	50.000,00	6.737,52	13,48	35.265,08	70,53	14.734
Receitas de Valores Mobiliários	600.000,00	600.000,00	139.495,92	23,25	834.444,55	139,07	-234.444
Receita de Concessões e Permissões	72.000,00	72.000,00	13.579,78	18,86	88.329,74	122,68	-16.32
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens úblicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							-
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.615.000,00	4.615.000,00	1.153.680,41	25,00	4.721.815,57	102,31	-106.81
	72.093.000,00 69.858.000,00	72.093.000,00 69.858.000,00	10.308.018,36 9.922.311,22	14,30 14,20	55.912.454,06 54.356.489,02	77,56 77,81	16.180.54 15.501.51
Transferências Intergovernamentais Transferências de Instituições Privadas	69.858.000,00	69.858.000,00	9.922.311,22	14,20	54.356.489,02	//,81	15.501.51
Transferências de Instituições Frivadas Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	2.235.000,00	2.235.000,00	385.707,14	17,26	1.555.965,04	69,62	679.03
Transferências para o Combate à Fome	2.255.000,00	2.255.000,00	303.707,24	17,20	1.555.565,61	03,02	075.05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.007.000,00	4.007.000,00	448.653,59	11,20	4.030.780,95	100.59	-23.78
Multas e Juros de Mora	1.265.000,00	1.265.000,00	215.973.32	17.07	989.725,14	78,24	275.27
Indenizações e Restituições	1.290.000,00	1.290.000,00	0,00	0,00	492.323,81	38,16	797.67
Receita da Dívida Ativa	1.341.000,00	1.341.000,00	212.803,69	15,87	1.694.101,06	126,33	-353.10
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para nortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	111.000,00	111.000,00	19.876,58	17,91	854.630,94	769,94	-743.63
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	,,	0,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro							
Nacional							0,00
Resgatados							
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial							
Adicional de							0,00
Construção - CEPAC							
Outras Receitas de Capital							0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.900.000,00	7.900.000,00	0,00	0,00	952.057,69	12,05	6.947.942,31
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	108.230.000,00	108.230.000,00	14.319.671,71	13,23	80.236.913,70	74,14	27.993.086,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							0,00
Contratual							0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	108.230.000,00	108.230.000,00	14.319.671,71	13,23	80.236.913,70	74,14	27.993.086,30
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	108.230.000,00	108.230.000,00	14.319.671,71	13,23	80.236.913,70	74,14	27.993.086,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.845.629,87			1.291.115,21		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.845.629,87			1.291.115,21		_
Donbartura da Ceóditas Adisionais							

Quadro: Despesas Orçamentárias									
Rótulo: Padrão									
				Estágio	ıs da Despesa Orçam	entária			
			DESPESAS EI	MPENHADAS		DESPESA	S LIQUIDADAS		
Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Orçamentárias									
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	99.802.000,00	108.894.527,69	11.198.481,45	75.373.727,84	33.520.799,85	12.445.621,35	67.961.063,08	40.933.464,61	63.447.784,5
DESPESAS CORRENTES	91.339.000,00	94.898.423,01	9.582.344,93	71.408.878,12	23.489.544,89	11.938.404,98	65.155.480,21	29.742.942,80	60.711.896,5
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	52.041.000,00	52.348.486,38	5.971.188,29	37.232.406,33	15.116.080,05	5.981.483,61	36.649.660,30	15.698.826,08	33.122.822,4
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	600.000,00	1.028.771,62	90.966,59	723.008,44	305.763,18	111.617,20	723.008,44	305.763,18	723.008,44
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.698.000,00	41.521.165,01	3.520.190,05	33.453.463,35	8.067.701,66	5.845.304,17	27.782.811,47	13.738.353,54	26.866.065,63
DESPESAS DE CAPITAL	4.893.000,00	11.226.104,68	1.616.136,52	3.964.849,72	7.261.254,96	507.216,37	2.805.582,87	8.420.521,81	2.735.888,0
INVESTIMENTOS	2.743.000,00	8.029.329,33	1.155.043,01	1.563.562,50	6.465.766,83	51.916,86	410.089,65	7.619.239,68	340.394,8
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.150.000,00	3.196.775,35	461.093,51	2.401.287,22	795.488,13	455.299,51	2.395.493,22	801.282,13	2.395.493,2
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.570.000,00	2.770.000,00			2.770.000,00			2.770.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.428.000,00	8.678.450,00	1.218.678,93	5.972.714,68	2.705.735,32	1.724.192,19	5.922.317,86	2.756.132,14	5.337.833,7
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	108.230.000,00	117.572.977,69	12.417.160,38	81.346.442,52	36.226.535,17	14.169.813,54	73.883.380,94	43.689.596,75	68.785.618,2
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	108.230.000,00	117.572.977,69	12.417.160,38	81.346.442,52	36.226.535,17	14.169.813,54	73.883.380,94	43.689.596,75	68.785.618,2
SUPERÁVIT (XIII)							6.353.532,76		11.451.295,4
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	108.230.000,00	117.572.977,69	12.417.160,38	81.346.442,52		14.169.813,54	80.236.913,70		80.236.913,70
RESERVA DO REPS	2 770 000 00	2 770 000 00			2 770 000 00			2 770 000 00	

Outdoor Book to Later Comment follow							
Quadro: Receitas Intra Orçamentárias Rótulo: Padrão							
Rotulo: Padrao			Catánias da C	lessite lutus Oue	amantária		
Books late Commentation		PREVISÃO	Estagios da r	Receita Intra-Orç	REALIZADAS		
Receitas Intra Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Receitas Intra Orçamentárias		ATOALILADA (a)	No billestre (b)	/6 (D/a)	Ale o billestre (c)	/6 (U/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.900.000,00	7.900.000,00	0,00	0,00	952.057,69	12,05	6.947.942,31
RECEITAS (INTRA-ORÇAIVIENTARIAS) (II)	7.900.000,00	7.900.000,00	0,00	0.00	952.057,69	12,05	6.947.942,31
RECEITA TRIBUTÁRIA	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	12,03	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.900.000,00	7.900.000,00	0.00	0,00	912.611,22	11,55	6.987.388,78
Contribuições Sociais	7.900.000,00	7.900.000,00	0,00	0,00	912.611,22	11,55	6.987.388,78
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.500.000,00	7.500.000,00		0,00	312.011,22	11,00	0.507.500,70
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação							
Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
Públicos em Áreas							
de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							·
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		39.446,47		-39.446,47
Multas e Juros de Mora					39.446,47		-39.446,47
Indenizações e Restituições					,		,
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para							
Amortização de Déficit							
Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0.00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Externas							
Operações de Credito Externas	1						

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis					
Alienação de Bens Imóveis					
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais					
Transferências de Instituições Privadas					
Transferências do Exterior					
Transferências de Pessoas					
Transferências de Outras Instituições Públicas					
Transferências de Convênios					
Transferências para o Combate à Fome					
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social					
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.					
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro					
Nacional					
Resgatados					
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial					
Adicional de					
Construção - CEPAC					
Outras Receitas de Capital					

Grupo: Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário									
Quadro: Despesas Intra Orçamentárias									
Rótulo: Padrão									
					la Despesa Intra-Orça				
			DESPESAS EI	MPENHADAS		DESPESAS	S LIQUIDADAS		
Despesas Intra Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra Orçamentárias									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	8.428.000,00	8.678.450,00	1.218.678,93	5.972.714,68	2.705.735,32	1.724.192,19	5.922.317,86	2.756.132,14	5.337.833,72
DESPESAS CORRENTES	8.428.000,00	8.678.450,00	1.218.678,93	5.972.714,68	2.705.735,32	1.724.192,19	5.922.317,86	2.756.132,14	5.337.833,72
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.428.000,00	8.678.450,00	1.218.678,93	5.972.714,68	2.705.735,32	1.724.192,19	5.922.317,86	2.756.132,14	5.337.833,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
								VARGEM GRANDE	DO SUL - 25/11/201

ELIANE APARECIDA CANELA CONTADORA

AMARILDO DUZI MORAES PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP CNPJ: 46.248.837/0001-55



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOISUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Quadro: Função/Subfunção
Rótulo: Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Rotulo: I otal das Despesas Exceto Intra-Orçamentarias												
					Execução d	a Despesa						
			DESP	ESAS EMPENHAD	AS		DES	PESAS LIQUIDA	DAS			
Função/Subfunção	DOTAÇÃO Inicial	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	99.802.000,00	108.894.527,69	11.198.481,45	75.373.727,84	92,66	33.520.799,85	12.445.621,35	67.961.063,08	91,98	40.933.464,61		
Legislativa	1.950.000,00	1.950.000,00	3.825,56	1.078.375,43	1,33	871.624,57	3.825,56	1.078.375,43	1,46	871.624,57		
Ação Legislativa	1.950.000,00	1.950.000,00	3.825,56	1.078.375,43	1,33	871.624,57	3.825,56	1.078.375,43	1,46	871.624,57		
Controle Externo					0,00	0,00			0,00	0,00		
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00		
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ação Judiciária					0,00	0,00	,,,,		0,00	0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,00		
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00		
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00		
Essencial à Justica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0,00		
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00		
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00		
Administração	8.499.000,00	9.196.346,87	1.062.462,22	6.723.899,01	8,27	2.472.447,86	1.114.348,81	6.272.923,90	8,49	2.923.422,97		
Planejamento e Orçamento	132.000,00	40.086,38	1.810,69	4.476,69	0,01	35.609,69	277,34	2.943,34	0,00	37.143,04		
Administração Geral	6.410.000,00	6.959.320,49	749.911,78	5.025.399,21	6,18	1.933.921,28	809.640,85	4.708.645,07	6,37	2.250.675,42		
Administração Financeira	1.957.000,00	2.196.940,00	310.739,75	1.694.023,11	2,08	502.916,89	304.430,62	1.561.335,49	2,11	635.604,51		
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0,00		
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00		
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0,00		
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,00		
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00		
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,00		
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,00		
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00		
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00		
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00		
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,00		
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00		

Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,0
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	
Segurança Pública	1.402.000,00	1.339.000,00	200.881,88	1.078.592,34	1,33	260.407,66	205.098,41	1.076.836,38	1,46	
Policiamento	1.402.000,00	1.339.000,00	200.881,88	1.078.592,34	1,33	260.407,66	205.098,41	1.076.836,38	1,46	
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	
Informação e Inteligência Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,0
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	
Relações Exteriores	350.000,00	350.000,00	63.122,51	204.335,84	0,25	145,664,16	63.122,51	204.295,84	0,28	145.704,1
Relações Diplomáticas		,.			0,00	0,00	,		0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,0
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,0
Demais Subfunções	350.000,00	350.000,00	63.122,51	204.335,84	0,25	145.664,16	63.122,51	204.295,84	0,28	
Assistência Social	3.183.000,00	3.112.305,55	272.301,68	2.005.333,23	2,47	1.106.972,32	415.368,75	1.746.855,74	2,36	
Assistência ao Idoso	275.000,00	297.742,62	19.384,84	152.781,43	0,19	144.961,19	25.384,84	146.761,43	0,20	150.981,1
Assistência ao Portador de Deficiência	355.000,00	293.000,00	17.992,54	178.242,77	0,22	114.757,23	36.992,54	159.242,77	0,22	
Assistência à Criança e ao Adolescente Assistência Comunitária	137.000,00 2.416.000,00	138.000,00 2.383.562,93	14.608,32 220.315,98	82.012,53 1.592.296,50	0,10 1,96	55.987,47 791.266,43	17.893,98 335.097,39	62.402,21	0,08 1,87	75.597,7: 1.005.113,6
Administração Geral	2.410.000,00	2.303.302,33	220.313,30	1.392.290,30	0,00	791.200,43	333.037,33	1.376.443,33	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	
Previdência Social	9.340.000,00	9.340.000,00	0,00	6.138.638,62	7,55	3.201.361,38	0,00	5.541.001,15	7,50	
Previdência Básica			4.1		0,00	0,00	,,,,		0,00	
Previdência do Regime Estatutário	9.340.000,00	9.340.000,00	0,00	6.138.638,62	7,55	3.201.361,38	0,00	5.541.001,15	7,50	3.798.998,8
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,0
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	
Demais Subfunções	24 204 000 00	20 427 424 04	2 407 400 20	20.557.705.02	0,00	0,00	2 450 245 06	47.740.450.76	0,00	
Saúde Atenção Básica	24.201.800,00 3.433.000,00	26.127.421,84 3.791.665,62	2.107.199,36 401.120.61	20.567.796,03	25,28 3,02	5.559.625,81 1.334.040.71	3.159.215,96 512.763.42	17.742.158,76 2.247.730,92	24,01 3,04	8.385.263,0 1.543.934,7
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.979.800,00	21.546.756,22	1.659.225.42	17.707.789,64	21,77	3.838.966,58		15.102.360,42	20,44	6.444.395,8
Suporte Profilático e Terapêutico	13.373.000,00	21.340.730,22	1.033.223,42	11.101.103,04	0,00	0,00	2.001.022,37	13,102,300,42	0,00	0,444.333,00
Vigilância Sanitária	297.000.00	299,000,00	38.338,91	281.699.95	0,35	17.300,05	38.608,69	280.659,73	0,38	
Vigilância Epidemiológica	492.000,00	490.000,00	8.514,42	120.681,53	0,15	369.318,47	6.821,28	111.407,69	0,15	
Alimentação e Nutrição	,00	,,,,,,,	,,,,,,	,55	0,00	0,00		,55	0,00	0,0
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,0
Trabalho	312.000,00	262.000,00	39.825,18	189.792,13	0,23	72.207,87	41.658,18	175.974,93	0,24	86.025,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00			0,00	0,0
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,0
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	
Fomento ao Trabalho	312.000,00	262.000,00	39.825,18	189.792,13	0,23	72.207,87	41.658,18	175.974,93	0,24	
Administração Geral Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	
Educação	26.313.000,00	30.858.599,90	3.510.530,35	19.613.078,52	24,11	11.245.521,38	3.954.110,67	18.056.254,43	24,44	12.802.345,47
Ensino Fundamental	18.573.000,00	17.835.211,41	1.864.515,84	13.115.949,95	16,12	4.719.261,46	2.533.604,14	11.900.481,11	16,11	5.934.730,31
Ensino Médio	310.000,00	540.797,10	179.596,86	369.512,71	0,45	171.284,39	163.427,23	351.229,16	0,48	
Ensino Profissional				*******	0,00	0,00		*********	0,00	0,01
Ensino Superior					0,00	0,00			0,00	
Educação Infantil	7.340.000,00	12.403.424,65	1.461.324,61	6.088.127,03	7,48	6.315.297,62	1.251.986,26	5.765.055,33	7,80	6.638.369,33
Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	30.203,94	998,28	9.471,44	0,01	20.732,50	998,28	9.471,44	0,01	20.732,50
Educação Especial	65.000,00	48.962,80	4.094,76	30.017,39	0,04	18.945,41	4.094,76	30.017,39	0,04	18.945,4
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,0
									0,00	10,0
Administração Geral					0,00	0,00			_	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	
Demais Subfunções Cultura	802.200,00	679.200,00	66.720,79	571.807,48	0,00 0,70	0,00 107.392,52	98.012,50	529.296,78	0,00 0,72	149.903,23
Demais Subfunções Cultura Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00 0,70 0,00	0,00 107.392,52 0,00			0,00 0,72 0,00	149.903,23 0,01
Demais Subfunções Cultura Património Histórico Artístico e Arqueológico Difusão Cultural	802.200,00 802.200,00	679.200,00 679.200,00	66.720,79	571.807,48 571.807,48	0,00 0,70 0,00 0,70	0,00 107.392,52 0,00 107.392,52	98.012,50 98.012,50	529.296,78 529.296,78	0,00 0,72 0,00 0,72	149.903,2 0,0 149.903,2
Demais Subfunções Cultura Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico Difusão Cultural Administração Geral					0,00 0,70 0,00 0,70 0,00	0,00 107.392,52 0,00 107.392,52 0,00			0,00 0,72 0,00 0,72 0,00	149.903,23 0,00 149.903,23 0,00
Demais Subfunções Cultura Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico Difusão Cultural Administração Geral Demais Subfunções	802.200,00	679.200,00	66.720,79	571.807,48	0,00 0,70 0,00 0,70 0,00	0,00 107.392,52 0,00 107.392,52 0,00 0,00	98.012,50	529.296,78	0,00 0,72 0,00 0,72 0,00 0,00	149.903,23 0,01 149.903,23 0,00
Demais Subfunções Cultura Patrimánio Histórico Artístico e Arqueológico Difusão Cultural Administração Geral Demais Subfunções Direitos do Cidadenia					0,00 0,70 0,00 0,70 0,00 0,00	0,00 107.392,52 0,00 107.392,52 0,00 0,00			0,00 0,72 0,00 0,72 0,00 0,00	149.903,2; 0,01 149.903,2; 0,00 0,00
Demais Subfunções Cultura Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico Difusão Cultural Administração Geral Demais Subfunções	802.200,00	679.200,00	66.720,79	571.807,48	0,00 0,70 0,00 0,70 0,00	0,00 107.392,52 0,00 107.392,52 0,00 0,00	98.012,50	529.296,78	0,00 0,72 0,00 0,72 0,00 0,00	149.903,2; 0,01 149.903,2; 0,00 0,00
Demais Subfunções Cultura Património Histórico Artístico e Arqueológico Difusão Cultural Administração Geral Demais Subfunções Direitos do Cidadania Custódia e Reintegração Social	802.200,00	679.200,00	66.720,79	571.807,48	0,00 0,70 0,00 0,70 0,00 0,00 0,00	0,00 107.392,52 0,00 107.392,52 0,00 0,00 0,00	98.012,50	529.296,78	0,00 0,72 0,00 0,72 0,00 0,00 0,00	149.903,2; 0,00 149.903,2; 0,00 0,00 0,00
Demais Subfunções Cultura Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico Difusão Cultural Administração Geral Demais Subfunções Direbtos da Cidadania Custódia e Reintegração Social Direbtos Individuais Coletivos e Difusos	802.200,00	679.200,00	66.720,79	571.807,48	0,00 0,70 0,00 0,70 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 107.392,52 0,00 107.392,52 0,00 0,00 0,00 0,00	98.012,50	529.296,78	0,00 0,72 0,00 0,72 0,00 0,00 0,00 0,00	149,903,21 0,01 149,903,21 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Demais Subfunções Cultura Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico Dífusão Cultural Administração Geral Demais Subfunções Direitos da Cidedania	802.200,00	679.200,00	66.720,79	571.807,48	0,00 0,70 0,00 0,70 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 107.392,52 0,00 107.392,52 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	98.012,50	529.296,78	0,00 0,72 0,00 0,72 0,00 0,00 0,00 0,00	149,903,2; 0,01 149,903,2; 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Demais Subfunções Cultura Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico Difusão Cultural Administração Geral Demais Subfunções Direbtos da Cidadania Custódia e Reintegração Social Direbtos Individuais Coletivos e Difusos Assistência aos Povos Indigenas Administração Geral Demais Subfunções Urbanismo Urbanismo	0,00	679.200,00 0,00 7.436.629,05	66.720,79 0,00	571.807,48 0,00	0,000 0,700 0,700 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000	0,00 107.392,52 0,00 107.392,52 0,00	98.012,50 0,00 928.782,31	529.296,78 0,00 4.420.231,91	0,00 0,72 0,00 0,72 0,00 0,00 0,00 0,00	149,903,2; 0,01 149,903,2; 0,00
Demais Subfunções Cultura Patrimánio Histórico Artístico e Arqueológico Difusão Cultural Administração Geral Demais Subfunções Direitos da Cidadania Cusidoda e Reintegração Social Direitos Horidodas Coletivos e Difusos Assistêrica as Posso Indigenas Administração Geral Demais Subfunções Unitanismo Infra-Estrutura Urbana	7.314.000,00 4.082.000,00	679.200,00 0,00 7.436.629,05 3.474.121,61	66.720,79 0,00 1.177.258,77 694.831,86	571.807,48 0,00 5.049.496,39 2.047.205,35	0,000 0,700 0,000	0,00 107.392,52 0,00 107.392,52 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	98.012,50 0,00 928.782,31 384.874,45	529.296,78 0,00 4.420.231,91 1.696.469,41	0,00 0,72 0,00 0,72 0,00 0,00 0,00 0,00	149.903,2: 0,01 149.903,2: 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,00 0,00 0,00 1,00 0,00 0,00 1,00 0,00
Demais Subfunções Cultura Património Histórico Artístico e Arqueológico Difusão Cultural Administração Geral Demais Subfunções Direitos de Cidadania Custódia e Reintegração Social Direitos Individuais Coletivos Difusos Administração Geral Demais Subfunções Uthanimos Infra-Estrutura Uthania Serviços Uthanimo Serviços Uthanimo Serviços Uthanimo Serviços Uthanimo Serviços Uthanimo	0,00	679.200,00 0,00 7.436.629,05	66.720,79 0,00	571.807,48 0,00	0,000 0,700 0,000 0,700 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,252 3,699	0,00 107.392,52 0,000 107.392,52 0,000 0,0	98.012,50 0,00 928.782,31	529.296,78 0,00 4.420.231,91	0,00 0,72 0,00 0,72 0,00 0,00 0,00 0,00	149 903,2 0,0 149 903,2 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,777.652,20 1,238.744,94
Demais Subfunções Cultura Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico Difusão Cultural Administração Geral Demais Subfunções Direitos de Octodania Custódia e Reintegração Social Direitos Indicadania Custódia e Reintegração Social Direitos Individuais Coletivos e Difusos Assistência ass Provis Indigenas Administração Geral Demais Subfunções Untanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Transportes Coletivos Urbanos	7.314.000,00 4.082.000,00	679.200,00 0,00 7.436.629,05 3.474.121,61	66.720,79 0,00 1.177.258,77 694.831,86	571.807,48 0,00 5.049.496,39 2.047.205,35	0,000 0,700 0,000 0,700 0,000	0,00 107.392,52 0,00 107.392,52 107.392,52 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	98.012,50 0,00 928.782,31 384.874,45	529.296,78 0,00 4.420.231,91 1.696.469,41	0,00 0,72 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	149903,21 0,00 149903,21 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,177552,0 1,177552,0 1,17854,9 1,17854,9 0,00
Demais Subfunções Cultura Património Histórico Artístico e Arqueológico Difusão Cultural Administração Geral Demais Subfunções Direitos da Cidadania Cusadia e Reintegração Social Cusadia e Reintegração Social Direitos Individuais Coletivos e Difusos Administração Geral Demais Subfunções Unbanismo Infra-Estrutura Urbana Senções Urbanos Tarrasportes Coletivos Urbanos Administração Geral	7.314.000,00 4.082.000,00	679.200,00 0,00 7.436.629,05 3.474.121,61	66.720,79 0,00 1.177.258,77 694.831,86	571.807,48 0,00 5.049.496,39 2.047.205,35	0,000 0,700 0,000	0,00 107.392,52 0,00 107.392,52 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	98.012,50 0,00 928.782,31 384.874,45	529.296,78 0,00 4.420.231,91 1.696.469,41	0,00 0,72 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	149 903,22 0,00 149 903,23 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,777.652,20 1,238.744,94 0,00 0,
Demais Subfunções Cultura Património Histórico Artístico e Arqueológico Difusão Cultural Administração Geral Demais Subfunções Direitos da Gidadania Custódia e Reintegração Social Direitos Horividuais Coletivos Difusos Administração Geral Demais Subfunções Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Transportes Coletivos Urbanos Administração Geral Demais Subfunções Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Administração Geral Demais Subfunções	7.314.000,00 4.082.000,00 3.232.000,00	7.436.629,05 3.474.121,61 3.962.507,44	0,00 0,00 1.177.258,77 694.831,86 482.426,91	571.807,48 0,00 5.049,496,39 2.047,205,35 3.002,291,04	0,000 0,700 0,000	0,00 107.392,52 0,00 107.392,52 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	98.012,50 0,00 928.782,31 384.874,4 543,907,86	529.296,78 0,00 4.420.231,91 1.696.469,41 2.723.762,50	0,00 0,72 0,00 0,72 0,00 0,00 0,00 0,00	149 903,22 0,00 149 903,23 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1,777 552,20 1238 744,94 0,00 0,0
Demais Subfunções Cultura Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico Difusão Cultural Administração Geral Demais Subfunções Direitos do Cidadania Cusdódia e Reintegração Social Direitos Individuais Colethos e Difusos Assistência aos Povos Indigenas Administração Geral Demais Subfunções Utranismo Unidadia Povos Indigenas Administração Geral Demais Subfunções Utranismo Transportes Colethos Urbanos Administração Geral Demais Subfunções Utranismo Parições Urbanos Parições Urbanos Parições Urbanos Parições Urbanos Parições Urbanos Parinistração Geral Demais Subfunções Habitação	7.314.000,00 4.082.000,00	679.200,00 0,00 7.436.629,05 3.474.121,61	66.720,79 0,00 1.177.258,77 694.831,86	571.807,48 0,00 5.049.496,39 2.047.205,35	0,000 0,700 0,000	0,000 107392,52 0,000 107392,52 0,000	98.012,50 0,00 928.782,31 384.874,45	529.296,78 0,00 4.420.231,91 1.696.469,41	0,00 0,72 0,00 0,72 0,00 0,00 0,00 0,00	149 903,2 0.0 149 903,2 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.
Demais Subfunções Cultura Patrimánio Histórico Artístico e Arqueológico Difusão Cultural Administração Geral Demais Subfunções Direitos da Cudadania Custidos e Reintegração Social Oriestos Individuais Coletivos e Difusos Assistência asos Prvos Indigenas Administração Geral Demais Subfunções Urbanism Infra Estrutura Urbania Serviços Urbanos Transportes Coletivos Urbanos Administração Geral Demais Subfunções Urbanism Unifra Estrutura Urbania Serviços Urbanos Administração Geral Demais Subfunções Habitação Habitaç	7.314.000,00 4.082.000,00 3.232.000,00	7.436.629,05 3.474.121,61 3.962.507,44	0,00 0,00 1.177.258,77 694.831,86 482.426,91	571.807,48 0,00 5.049,496,39 2.047,205,35 3.002,291,04	0,000 0,700 0,000	0,00 107.392,52 0,00 107.392,52 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	98.012,50 0,00 928.782,31 384.874,4 543,907,86	529.296,78 0,00 4.420.231,91 1.696.469,41 2.723.762,50	0,00 0,72 0,00 0,72 0,00 0,00 0,00 0,00	149 903,2 0.00 149 903,2 0.00 0.
Demais Subfunções Cultura Patrimánio Histórico Artístico e Arqueológico Difusão Cultural Administração Geral Demais Subfunções Diferitos da Cidadania Custódia e Reintegração Social Diretos Individuais Coletivos Difusos Assistência as Porson Indiquais Administração Geral Demais Subfunções Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Senviços Urbanos Transportes Coletivos Urbanos Administração Geral Demais Subfunções Urbanismo Harfa-Estrutura Urbana Senviços Urbanos Administração Geral Demais Subfunções Habitação Geral Demais Subfunções Habitação Demai Habitação Pural Habitação Urbana	7.314.000,00 4.082.000,00 3.232.000,00	7.436.629,05 3.474.121,61 3.962.507,44	0,00 0,00 1.177.258,77 694.831,86 482.426,91	571.807,48 0,00 5.049,496,39 2.047,205,35 3.002,291,04	0,000 0,70 0,000 0,70 0,000	0,00 107392,52 0,000,50 107392,52 0,000	98.012,50 0,00 928.782,31 384.874,4 543,907,86	529.296,78 0,00 4.420.231,91 1.696.469,41 2.723.762,50	0,00 0,72 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	149 903.2 0.0 149 903.2 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0.0 0
Demais Subfunções Cultura Patrimánio Histórico Artístico e Arqueológico Difusão Cultural Administração Geral Demais Subfunções Direitos da Cudadania Custidos e Reintegração Social Oriestos Individuais Coletivos e Difusos Assistência asos Prvos Indigenas Administração Geral Demais Subfunções Urbanism Infra Estrutura Urbania Serviços Urbanos Transportes Coletivos Urbanos Administração Geral Demais Subfunções Urbanism Unifra Estrutura Urbania Serviços Urbanos Administração Geral Demais Subfunções Habitação Habitaç	7.314.000,00 4.082.000,00 3.232.000,00	7.436.629,05 3.474.121,61 3.962.507,44	0,00 0,00 1.177.258,77 694.831,86 482.426,91	571.807,48 0,00 5.049,496,39 2.047,205,35 3.002,291,04	0,000 0,700 0,000	0,00 107.392,52 0,00 107.392,52 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	98.012,50 0,00 928.782,31 384.874,4 543,907,86	529.296,78 0,00 4.420.231,91 1.696.469,41 2.723.762,50	0,00 0,72 0,00 0,72 0,00 0,00 0,00 0,00	149 903.2:
Demais Subfunções Cultura Património Histórico Artístico e Arqueológico Difusão Cultural Administração Geral Demais Subfunções Direitos da Cidadania Custódia e Reintegração Social Direitos Individuais Colethos e Difusos Assistência aos Provis Indigenais Administração Geral Demais Subfunções Uthanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Traisportes Colethos Urbanos Administração Geral Demais Subfunções Habitação Pural Habitação Pural Habitação Pural Habitação Urbana Administração Geral	7.314.000,00 4.082.000,00 3.232.000,00	7.436.629,05 3.474.121,61 3.962.507,44	0,00 0,00 1.177.258,77 694.831,86 482.426,91	571.807,48 0,00 5.049,496,39 2.047,205,35 3.002,291,04	0,000 0,000	0.00 107392,52 0.00 107392,52 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	98.012,50 0,00 928.782,31 384.874,45 543.907,86	529.296,78 0,00 4.420.231,91 1.696.469,41 2.723.762,50	0,00 0,72 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	149 903,2; 0,000 0
Demais Subfunções Cultura Patrimánio Histórico Artístico e Arqueológico Difusão Cultural Administração Geral Demais Subfunções Difusão Cultural Cusidos e Reintegração Social Cusidos e Reintegração Social Direitos Notificadas e Reintegração Social Direitos Individuais Coletivos e Difusos Assistência as Poson Indiquenas Administração Geral Demais Subfunções Utbanismo Infra-Estrutura Urbana Sençõos Urbanos Transportes Coletivos Urbanos Administração Geral Demais Subfunções Habitação Geral Demais Subfunções Habitação Geral Demais Subfunções Habitação Urbana Administração Geral Demais Subfunções Habitação Urbana Administração Geral Demais Subfunções Saneamento	7.314.000,00 4.882.000,00 3.232.000,00	7.436.629.05 3.474.121.61 3.962.507.44	0,00 0,00 1.177.258,77 694.831,86 482.426,91	571.807,48 0,00 5.049,496,39 2.047,205,35 3.002,291,04	0,000 0,700 0,000	0,00 107392,52 0,000 107392,52 0,000	98.012,50 0,00 928.782,31 384.874,4 543,907,86	0,00 0,00 4,420,231,91 1,696,469,41 2,723,762,50	0,00 0,72 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	149 903.2:
Demais Subfunções Cultura Patrimánio Histórico Artístico e Arqueológico Difusão Cultural Administração Geral Demais Subfunções Direitos da Gideania Custódia e Reintegração Social Orieitos Individuais Coleivos e Difusos Administração Geral Demais Subfunções Urbanism Infra-Estrutura Urbania Serviços Urbanos Transportes Coleivos Urbanos Administração Geral Demais Subfunções Hibblitação Geral Demais Subfunções Hibblitação Haral Hibblitação Hibblitação Orival Hibblitação Urbanos Demais Subfunções Hibblitação Urbanos Demais Subfunções Demais Subfunções Demais Subfunções	7.314.000,00 4.882.000,00 3.232.000,00	7.436.629.05 3.474.121.61 3.962.507.44	0,00 0,00 1.177.258,77 694.831,86 482.426,91	571.807,48 0,00 5.049,496,39 2.047,205,35 3.002,291,04	0,000 0,000	0.00 107392,52 0.00,00 107392,52 0.00,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	98.012,50 0,00 928.782,31 384.874,45 543.907,86	0,00 0,00 4,420,231,91 1,696,469,41 2,723,762,50	0,00 0,72 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	149 903.22 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 1,177552,000 1,177552,000 0,00
Demais Subfunções Cultura Património Histórico Artistico e Arqueológico Difusão Cultural Administração Geral Demais Subfunções Diferitos da Gidadana Custódia e Reintegração Social Diretos Individuais Colerbos Difusos Administração Geral Demais Subfunções Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Transportes Colerbos Urbanos Administração Geral Demais Subfunções Urbanismo Habitação Otral Demais Subfunções Habitação Pural Habitação Rural Habitação Bural Habitação Geral Demais Subfunções Johnnistração Geral Demais Subfunções Johnnistração Geral Demais Subfunções Johnnistração Geral Demais Subfunções Saneamento Saneamento Saneamento	7.314.000,00 4.082.000,00 3.232.000,00 0,00	679.200,00 0,00 7.436.629,05 3.474.121,61 3.962.507,44	66.720,79 0,00 1.177.258,77 694.831,86 482.426,91 0,00	571.807.48 0,00 5.049.496.33 2.047.205.35 3.002.291,04 0,00	0,000 0,000	0.00 107392,52 0.00 107392,52 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	98.012,50 0,00 928.782,31 384.874,45 543.907,86 0,00	529.296,78 0,00 4.420,231,91 1.696.469,41 2.723.762,50 0,00	0,00 0,72 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	149 903,22 0,00 149 903,22 0,00
Demais Subfunções Cultura Patrimánio Histórico Artístico e Arqueológico Difusão Cultural Administração Geral Demais Subfunções Direitos da Gódenia Custódia e Reintegração Social Custódia e Reintegração Social Custódia e Reintegração Social Custódia e Reintegração Social Direitos Individuais Coleivos e Difusos Assistência asas Pavos Indigenas Administração Geral Demais Subfunções Uthanism Infra-Estrutura Urhana Serviços Uthanos Transportes Coleivos Urhanos Administração Geral Demais Subfunções Habitação Urbana Habitação Urbana Habitação Othana Habitação Geral Demais Subfunções Saneamento Básico Bural Saneamento Básico Bural Saneamento Básico Bural	7.314.000,00 4.082.000,00 3.232.000,00 0,00	679.200,00 0,00 7.436.629,05 3.474.121,61 3.962.507,44	66.720,79 0,00 1.177.258,77 694.831,86 482.426,91 0,00	571.807.48 0,00 5.049.496.33 2.047.205.35 3.002.291,04 0,00	0,000 0,000	0.00 107392,52 0.00 107392,52 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	98.012,50 0,00 928.782,31 384.874,45 543.907,86 0,00	529.296,78 0,00 4.420,231,91 1.696.469,41 2.723.762,50 0,00	0.00 0.72 0.00 0.07 0.00 0.00 0.00 0.00	149 903.2:
Demais Subfunções Cultura Património Histórico Artistico e Arqueológico Difusão Cultural Administração Geral Demais Subfunções Direitos de Cidadania Custódia e Reintegração Social Direitos Individuais Coletivos Difusos Assistência aos Provos Indigenais Administração Geral Demais Subfunções Uthanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Administração Geral Demais Subfunções Habitação Pural Habitação Pural Habitação Pural Habitação Pural Demais Subfunções Serviços Urbanos Administração Geral Demais Subfunções Janais Jana	7.314.000,00 4.082.000,00 3.232.000,00 5.662.000,00	7.765.504,01 0,00 7.766.504,01 7.766.504,01	0,00 0,00 1.177.258,77 694.831,86 482.426,91 0,00 1.928.787,88 1.928.787,88	571.807,48 0,00 5.049,496,39 2.047,205,35 3.002,291,04 0,00 6.607,311,96	0,000 0,000	0.00 107.392,52 0.00 107.392,52 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	98.012.50 0,00 938.782.31 338.787.45 543.907.86 0,00	539.296,78 0,00 0,00 4.420.231.91 1.696.469,41 0,00 0,00 5.884.123,05 5.884.123,05 722.051.92	0.00 0.72 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	149 903,22 0,00 149 903,22 0,00
Demais Subfunções Cultura Património Histórico Artístico e Arqueológico Difusão Cultural Administração Geral Demais Subfunções Direitos da Cidadania Cusidoia e Reintegração Social Cusidoia e Reintegração Social Cusidoia e Reintegração Social Direitos Individuais Coletivos e Difusos Administração Geral Demais Subfunções Unbanismo Infra-Estrutura Urbana Senções Urbanos Administração Geral Demais Subfunções Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Senções Cideños Urbanos Administração Geral Demais Subfunções Habitação Urbana Habitação Urbana Administração Geral Demais Subfunções Saneamento Básico Rural Saneamento Básico Rural Saneamento Básico Rural Saneamento Básico Rural Demais Subfunções Saneamento Básico Rural Saneamento Básico Rural Saneamento Básico Rural Demais Subfunções Saneamento Básico Rural	7.314.000,00 4.882.000,00 3.232.000,00 5.662.000,00 1.436.000,00 190.000,00	7.436.629.05 3.474.121.61 3.962.507,44 0,00 7.766.504,01 1.090.872.00 271.872,00	0,00 0,00 1.177.258,77 694.831,86 482.426,91 0,00 1.928.787,88 1.928.787,88	571.807,48 0,00 5,049,496,39 2,047,205,35 3,002,291,04 0,00 6,607,311,96 6,607,311,96 757,943,19 93,737,45	0,000 0,000	0.00 107.392,52 0.00 107.392,52 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	98.012,50 0,00 928.782,31 384.874,5 543.907,86 0,00 1.395.764,88 1.395.764,88 2.890,00	529.295,78 0,00 4.420.231,91 1.696.469,41 2.723.762,50 0,00 0,00 5.884.123,05 5.884.123,05 5.884.123,05 9.3463,15 9.3463,	0.00 0.77 0.00 0.07 0.00 0.00 0.00 0.00	149903,2:
Demais Subfunções Cultura Património Histórico Artístico e Arqueológico Difusão Cultural Administração Geral Demais Subfunções Difeitos da Gidadania Custódia e Reintegração Social Diretos Indiódania Custódia e Reintegração Social Diretos Indiódania Coetivos Difusos Assistência as Porso Indigenas Administração Geral Demais Subfunções Utbanismo Infra-Estrutura Urbana Senções Urbanos Administração Geral Demais Subfunções Habitação Urbanos Administração Geral Demais Subfunções Habitação Dural Habitação Dural Habitação Geral Demais Subfunções Saneamento Básico Rural Saneamento Básico Rural Saneamento Básico Rural Saneamento Básico Rural Saneamento Básico Urbano Administração Geral Demais Subfunções Gerala Ambiental Controle Ambiental	7.314.000,00 4.082.000,00 3.232.000,00 5.662.000,00	7.765.504,01 0,00 7.766.504,01 7.766.504,01	0,00 0,00 1.177.258,77 694.831,86 482.426,91 0,00 1.928.787,88 1.928.787,88	571.807,48 0,00 5.049,496,39 2.047,205,35 3.002,291,04 0,00 6.607,311,96	0,000 0,000	0.00 107392,52 0.000,52 0.000,52 0.000 0.0	98.012.50 0,00 938.782.31 338.787.45 543.907.86 0,00	539.296,78 0,00 0,00 4.420.231.91 1.696.469,41 0,00 0,00 5.884.123,05 5.884.123,05 722.051.92	0.00 0.77 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	149 903.2:
Demais Subfunções Cultura Património Histórico Artistico e Arqueológico Difusão Cultural Administração Geral Demais Subfunções Direitos de Gidadana Custódia e Reintegração Social Direitos Individuais Colerbors Olfusos Assistêrica aso Poso Indigenas Administração Geral Demais Subfunções Urbanismo Infra-Estruturu Urbana Serviços Urbanos Administração Geral Demais Subfunções Urbanismo Infra-Estruturu Urbana Serviços Urbanos Administração Geral Demais Subfunções Habbação Habbação Rural Habbação Rural Habbação Geral Demais Subfunções Saneamento Saneamento Saneamento Saneamento Saneamento Saneamento Saneamento Saneamento Saneamento Geral Demais Subfunções Gesalo Urbano Administração Geral Demais Subfunções Gesalo Ambiental Recuperação conservação Ambiental Recuperação de Áreas Degradadas	7.314.000,00 4.882.000,00 3.232.000,00 5.662.000,00 1.436.000,00 190.000,00	7.436.629.05 3.474.121.61 3.962.507,44 0,00 7.766.504,01 1.090.872.00 271.872,00	0,00 0,00 1.177.258,77 694.831,86 482.426,91 0,00 1.928.787,88 1.928.787,88	571.807,48 0,00 5,049,496,39 2,047,205,35 3,002,291,04 0,00 6,607,311,96 6,607,311,96 757,943,19 93,737,45	0,000 0,000	0.00 107392,52 0.00 107392,52 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	98.012,50 0,00 928.782,31 384.874,5 543.907,86 0,00 1.395.764,88 1.395.764,88 2.890,00	529.295,78 0,00 4.420.231,91 1.696.469,41 2.723.762,50 0,00 0,00 5.884.123,05 5.884.123,05 5.884.123,05 9.3463,15 9.3463,	0.00 0.72 0.00 0.07 0.00 0.00 0.00 0.00	149 903,21
Demais Subfunções Cultura Património Histórico Artístico e Arqueológico Difusão Cultural Administração Geral Demais Subfunções Direitos da Cudadania Custida e Reintegração Social Custida e Reintegração Social Direitos Individuais Coletivos e Difusos Assistência aso Proos Indigenas Administração Geral Demais Subfunções Unbanismo Infra Estrutura Urbana Serviços Urbanos Transportes Coletivos e Difusos Administração Geral Demais Subfunções Urbanismo Infra Estrutura Urbana Serviços Urbanos Administração Geral Demais Subfunções Habitação Habitação Urbana Administração Geral Demais Subfunções Saneamento Sásico Urbano Administração Geral Demais Subfunções Saneamento Básico Urbano Administração Geral Demais Subfunções Saneamento Básico Urbano Administração Geral Demais Subfunções Geralo Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recuperação de Areas Degradadas Recuperação de Areas Degradadas	7.314.000,00 4.882.000,00 3.232.000,00 5.662.000,00 1.436.000,00 190.000,00	7.436.629.05 3.474.121.61 3.962.507,44 0,00 7.766.504,01 1.090.872.00 271.872,00	0,00 0,00 1.177.258,77 694.831,86 482.426,91 0,00 1.928.787,88 1.928.787,88	571.807,48 0,00 5,049,496,39 2,047,205,35 3,002,291,04 0,00 6,607,311,96 6,607,311,96 757,943,19 93,737,45	0,000 0,000	0.00 107392,52 0.00,00 107392,52 0.00,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	98.012,50 0,00 928.782,31 384.874,5 543.907,86 0,00 1.395.764,88 1.395.764,88 2.890,00	529.295,78 0,00 4.420.231,91 1.696.469,41 2.723.762,50 0,00 0,00 5.884.123,05 5.884.123,05 5.884.123,05 9.3463,15 9.3463,	0.00 0.77 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	149 903,22 0,00 149 903,22 0,00
Demais Subfunções Cultura Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico Difusão Cultural Administração Geral Demais Subfunções Diferitos da Gidadania Custida e Reintegração Social Direitos Notificadania Custida e Reintegração Social Direitos Notificadas Administração Geral Demais Subfunções Uthanismo Infra-Estrutura Urbaria Sençios Urbanos Tadministração Geral Demais Subfunções Habitação Urbano Administração Geral Demais Subfunções Saneamento Saneamento Básico Rural Saneamento Básico Rural Saneamento Básico Rural Saneamento Básico Urbano Administração Geral Demais Subfunções Saneamento Saneamento Básico Rural Saneamento Básico Rural Saneamento Básico Rural Controle Ambiental Controle Ambiental Recuperação de Áreas Degradadas	7.314.000,00 4.882.000,00 3.232.000,00 5.662.000,00 1.436.000,00 190.000,00	7.436.629.05 3.474.121.61 3.962.507,44 0,00 7.766.504,01 1.090.872.00 271.872,00	0,00 0,00 1.177.258,77 694.831,86 482.426,91 0,00 1.928.787,88 1.928.787,88	571.807,48 0,00 5,049,496,39 2,047,205,35 3,002,291,04 0,00 6,607,311,96 6,607,311,96 757,943,19 93,737,45	0,000 0,000	0.00 107392,52 0.00 107392,52 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	98.012,50 0,00 928.782,31 384.874,5 543.907,86 0,00 1.395.764,88 1.395.764,88 2.890,00	529.295,78 0,00 4.420.231,91 1.696.469,41 2.723.762,50 0,00 0,00 5.884.123,05 5.884.123,05 5.884.123,05 9.3463,15 9.3463,	0.00 0.77 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	149 903.2:
Demais Subfunções Cultura Património Histórico Artístico e Arqueológico Difusão Cultural Administração Geral Demais Subfunções Direitos da Gidadania Custódia e Reintegração Social Direitos Horidosais Coletivos Difusos Assistêricia as Poeso Indigenas Administração Geral Demais Subfunções Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Administração Geral Demais Subfunções Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Administração Geral Demais Subfunções Babbação Habbação Demais Subfunções Babbação Habbação Borual Demais Subfunções Saneamento Básico Urbano Saneamento Básico Urbano Saneamento Básico Urbano Administração Geral Demais Subfunções Saneamento Básico Urbano Administração Geral Demais Subfunções Saneamento Básico Braral Saneamento Básico Braral Saneamento Básico Braral Saneamento Básico Braral Recuperação de Areas Degradadas Recursos Hidricos Meteonologia Administração Geral	7.314.000,00 4.882.000,00 3.232.000,00 5.662.000,00 1.436.000,00 190.000,00	7.436.629.05 3.474.121.61 3.962.507,44 0,00 7.766.504,01 1.090.872.00 271.872,00	0,00 0,00 1.177.258,77 694.831,86 482.426,91 0,00 1.928.787,88 1.928.787,88	571.807,48 0,00 5,049,496,39 2,047,205,35 3,002,291,04 0,00 6,607,311,96 6,607,311,96 757,943,19 93,737,45	0,000 0,000	0.00 107392,52 0.00,00 107392,52 0.00,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	98.012,50 0,00 928.782,31 384.874,5 543.907,86 0,00 1.395.764,88 1.395.764,88 2.890,00	529.295,78 0,00 4.420.231,91 1.696.469,41 2.723.762,50 0,00 0,00 5.884.123,05 5.884.123,05 5.884.123,05 9.3463,15 9.3463,	0.00 0.77 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	149 903,2 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0
Demais Subfunções Cultura Património Histórico Artístico e Arqueológico Difusão Cultural Administração Geral Demais Subfunções Direitos da Cudarial Custódia e Reintegração Social Custódia e Reintegração Social Direitos Individuais Coletivos e Difusos Assistência aso Proos Indigenas Administração Geral Demais Subfunções Urbanism Infra-Estrutura Urbania Serviços Urbanos Transportes Coletivos Urbanos Administração Geral Demais Subfunções Habitação Urbana Habitação Urbana Habitação Urbana Administração Geral Demais Subfunções Saneamento Básico Urbana Administração Geral Demais Subfunções Saneamento Básico Dubana Administração Geral Demais Subfunções Saneamento Básico Dubana Administração Geral Demais Subfunções Gestão Ambeietal Preservação e Conservação Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Recuperação de Áreas Degradadas Recursos Hidricos Meteorologia Administração Geral Demais Subfunções	7.314.000,00 4.082.000,00 3.232.000,00 5.662.000,00 1.436.000,00 190.000,00 1.246.000,00	7.765.504,01 7.766.504,01 7.766.504,01 7.7872,00 7.872,00 7.872,00 7.872,00	0,00 0,00 1.177.258,77 694.831,86 482.426,91 0,00 1.928.787,88 1.928.787,88 1.928.787,88	571.807,48 0,00 5.049,496,39 2.047,205,35 3.002,291,04 0,00 6.607,311,96 6.607,311,96 757,943,19 93,737,45 664,205,74	0.000 0.000	0.00 107.392,52 0.00,00 107.392,52 0.00,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	98.012.50 0,00 928.782.31 334.874,5 543.907.86 0,00 1.395.764,88 1.2943,96 2.980,00 1.19543,96	529.226,78 0,00 0,00 4.420.231,91 1.696.469,41 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0.00 0.77 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	149 903.2 0.00
Demais Subfunções Cultura Património Histórico Artístico e Arqueológico Difusão Cultural Administração Geral Demais Subfunções Direitas de Cidadania Custida e Reintegração Social Direitas facidamia Custida e Reintegração Social Direitas Individuais Coletivos e Difusos Administração Geral Demais Subfunções Unbanismo Infra-Estrutura Urbana Senções Urbanos Transportes Coletivos Urbanos Administração Geral Demais Subfunções Urbanismo Demais Subfunções Urbanismo Demais Subfunções Habitação Urbano Administração Geral Demais Subfunções Saneamento Basico urbanos Administração Geral Demais Subfunções Saneamento Basico Urbano Administração Geral Demais Subfunções Saneamento Basico Urbano Administração Geral Demais Subfunções Saneamento Basico Urbano Administração Geral Demais Subfunções Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Controle Ambiental Recuperação de Áreas Degradadas Recuperação de Áreas Degradadas Melecrologia Administração Geral	7.314.000,00 4.882.000,00 3.232.000,00 5.662.000,00 1.436.000,00 190.000,00	7.436.629.05 3.474.121.61 3.962.507,44 0,00 7.766.504,01 1.090.872.00 271.872,00	0,00 0,00 1.177.258,77 694.831,86 482.426,91 0,00 1.928.787,88 1.928.787,88	571.807,48 0,00 5,049,496,39 2,047,205,35 3,002,291,04 0,00 6,607,311,96 6,607,311,96 757,943,19 93,737,45	0,000 0,000	0,00 107392,52 0,000 107392,52 0,000	98.012,50 0,00 928.782,31 384.874,5 543.907,86 0,00 1.395.764,88 1.395.764,88 2.890,00	529.295,78 0,00 4.420.231,91 1.696.469,41 2.723.762,50 0,00 0,00 5.884.123,05 5.884.123,05 5.884.123,05 9.3463,15 9.3463,	0.00 0.77 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	149 903.21 0,000
Demais Subfunções Cultura Património Histórico Artístico e Arqueológico Difusão Cultural Administração Geral Demais Subfunções Difusão Cultural Custódia e Reintegração Social Custódia e Reintegração Social Diretos Individuais Coletivos Difusos Assistêricia as Posso Indigenas Administração Geral Demais Subfunções Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Administração Geral Demais Subfunções Urbanismo Hafa-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Administração Geral Demais Subfunções Urbanos Demais Subfunções Saneamento Basico Urbano Administração Geral Demais Subfunções Saneamento Basico Urbano Administração Geral Demais Subfunções Saneamento Basico Urbano Administração Geral Demais Subfunções Gestão Ambiental Controle Ambiental Recuperação de Areas Degradadas Recursos Hidricos Meteorologia Administração Geral Demais Subfunções Geral Demais Subfunções Gestão Minéteal Recuperação de Areas Degradadas Recursos Hidricos Meteorologia Administração Geral Demais Subfunções Geral Demais Gueral	7.314.000,00 4.082.000,00 3.232.000,00 5.662.000,00 1.436.000,00 190.000,00 1.246.000,00	7.765.504,01 7.766.504,01 7.766.504,01 7.7872,00 7.872,00 7.872,00 7.872,00	0,00 0,00 1.177.258,77 694.831,86 482.426,91 0,00 1.928.787,88 1.928.787,88 1.928.787,88	571.807,48 0,00 5.049,496,39 2.047,205,35 3.002,291,04 0,00 6.607,311,96 6.607,311,96 757,943,19 93,737,45 664,205,74	0,000 0,000	0.00 107392,52 0.00,00 107392,52 0.00,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	98.012.50 0,00 928.782.31 334.874,5 543.907.86 0,00 1.395.764,88 1.2943,96 2.980,00 1.19543,96	529.226,78 0,00 0,00 4.420.231,91 1.696.469,41 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0.00 0.77 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	149 903.21 0,000 0,000 0,000 0,000 0,000 1,177,552,05 1,238,744,94 0,000
Demais Subfunções Cultura Património Histórico Artístico e Arqueológico Difusão Cultural Administração Geral Demais Subfunções Direitos da Cidadenia Custidos e Reintegração Social Direitos da Cidadenia Custidos e Reintegração Social Direitos Individuais Coletivos e Difusos Administração Geral Demais Subfunções Urbaniso Undraismo Unfra-Estrutura Urbania Serviços Urbanos Transportes Coletivos Urbanos Administração Geral Demais Subfunções Habitação Habitação Urbana Habitação Urbana Administração Geral Demais Subfunções Saneamento Básico Urbano Administração Geral Demais Subfunções Saneamento Básico Dirbano Administração Geral Demais Subfunções Saneamento Saneamento Básico Dirbano Administração Geral Demais Subfunções Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Preservação de Areas Degradadas Recursos Hídricos Meteorologia Administração Geral Demais Subfunções Gestão Ambiental Preservação de Areas Degradadas Recursos Hídricos Meteorologia Administração Geral Demais Subfunções Ciência e Tecnologia	7.314.000,00 4.082.000,00 3.232.000,00 5.662.000,00 1.436.000,00 190.000,00 1.246.000,00	7.765.504,01 7.766.504,01 7.766.504,01 7.7872,00 7.872,00 7.872,00 7.872,00	0,00 0,00 1.177.258,77 694.831,86 482.426,91 0,00 1.928.787,88 1.928.787,88 1.928.787,88	571.807,48 0,00 5.049,496,39 2.047,205,35 3.002,291,04 0,00 6.607,311,96 6.607,311,96 757,943,19 93,737,45 664,205,74	0.000 0.000	0.00 107.392,52 0.00,00 107.392,52 0.00,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	98.012.50 0,00 928.782.31 334.874,5 543.907.86 0,00 1.395.764,88 1.2943,96 2.980,00 1.19543,96	529.226,78 0,00 0,00 4.420.231,91 1.696.469,41 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0.00 0.77 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	149 903,22
Demais Subfunções Cultura Património Histórico Artístico e Arqueológico Difusão Cultural Administração Geral Demais Subfunções Direitas de Cidadania Custida e Reintegração Social Direitas facidamia Custida e Reintegração Social Direitas Individuais Coletivas e Difusos Administração Geral Demais Subfunções Unbanismo Infra-Estrutura Urbana Senções Urbanos Infra-Estrutura Urbana Senções Urbanos Infra-Estrutura Urbana Senções Urbanos Administração Geral Demais Subfunções Habitação Infraes Habitação Geral Demais Subfunções Habitação Geral Demais Subfunções Saneamento Básico Rural Saneamento Básico Rural Saneamento Básico Rural Perservação e Conservação Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Demais Subfunções Geral Demais Subfunções Genais Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Controle Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Demais Subfunções Ciência e Tecnológico Deservolvimento Científico Deservolvimento Científico e Tecnológico	7.314.000,00 4.082.000,00 3.232.000,00 5.662.000,00 1.436.000,00 190.000,00 1.246.000,00	7.765.504,01 7.766.504,01 7.766.504,01 7.7872,00 7.872,00 7.872,00 7.872,00	0,00 0,00 1.177.258,77 694.831,86 482.426,91 0,00 1.928.787,88 1.928.787,88 1.928.787,88	571.807,48 0,00 5.049,496,39 2.047,205,35 3.002,291,04 0,00 6.607,311,96 6.607,311,96 757,943,19 93,737,45 664,205,74	0,000 0,000	0.00 107392,52 0.00 107392,52 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	98.012.50 0,00 928.782.31 334.874,5 543.907.86 0,00 1.395.764,88 1.2943,96 2.980,00 1.19543,96	529.226,78 0,00 0,00 4.420.231,91 1.696.469,41 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0.00 0.77 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	149 903,21
Demais Subfunções Cultura Património Histórico Artístico e Arqueológico Difusão Cultural Administração Geral Demais Subfunções Direitos da Cidadenia Custidos e Reintegração Social Direitos da Cidadenia Custidos e Reintegração Social Direitos Individuais Coletivos e Difusos Administração Geral Demais Subfunções Urbaniso Undraismo Unfra-Estrutura Urbania Serviços Urbanos Transportes Coletivos Urbanos Administração Geral Demais Subfunções Habitação Habitação Urbana Habitação Urbana Administração Geral Demais Subfunções Saneamento Básico Urbano Administração Geral Demais Subfunções Saneamento Básico Dirbano Administração Geral Demais Subfunções Saneamento Saneamento Básico Dirbano Administração Geral Demais Subfunções Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Preservação de Areas Degradadas Recursos Hídricos Meteorologia Administração Geral Demais Subfunções Gestão Ambiental Preservação de Areas Degradadas Recursos Hídricos Meteorologia Administração Geral Demais Subfunções Ciência e Tecnologia	7.314.000,00 4.082.000,00 3.232.000,00 5.662.000,00 1.436.000,00 190.000,00 1.246.000,00	7.765.504,01 7.766.504,01 7.766.504,01 7.7872,00 7.872,00 7.872,00 7.872,00	0,00 0,00 1.177.258,77 694.831,86 482.426,91 0,00 1.928.787,88 1.928.787,88 1.928.787,88	571.807,48 0,00 5.049,496,39 2.047,205,35 3.002,291,04 0,00 6.607,311,96 6.607,311,96 757,943,19 93,737,45 664,205,74	0.000 0.000	0.00 107.392,52 0.00,00 107.392,52 0.00,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	98.012.50 0,00 928.782.31 334.874,5 543.907.86 0,00 1.395.764,88 1.2943,96 2.980,00 1.19543,96	529.226,78 0,00 0,00 4.420.231,91 1.696.469,41 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0.00 0.77 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	149 903,2 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0
Demais Subfunções Cultura Património Histórico Artístico e Arqueológico Difusão Cultural Administração Geral Demais Subfunções Difusão Cultural Custodia e Reintegração Social Demais Subfunções Difusões de Reintegração Social Custodia e Reintegração Social Diretos Individuals Coletivos Difusos Administração Geral Demais Subfunções Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Senções Urbanos Transportes Coletivos Urbanos Administração Geral Demais Subfunções Habitação Urbana Administração Geral Demais Subfunções Habitação Oural Habitação Urbana Administração Geral Demais Subfunções Saneamento Básico Urbano Administração Geral Demais Subfunções Saneamento Básico Urbano Administração Geral Demais Subfunções Saneamento Básico Urbano Administração Geral Demais Subfunções Gestão Ambiental Controle Ambiental Controle Ambiental Recuperação de Areas Degradadas Recursos Hidricos Meteorologia Administração Geral Demais Subfunções Cleñcia e Tecnologia Desenvolvimento Científico	7.314.000,00 4.082.000,00 3.232.000,00 5.662.000,00 1.436.000,00 190.000,00 1.246.000,00	7.765.504,01 7.766.504,01 7.766.504,01 7.7872,00 7.872,00 7.872,00 7.872,00	0,00 0,00 1.177.258,77 694.831,86 482.426,91 0,00 1.928.787,88 1.928.787,88 1.928.787,88	571.807,48 0,00 5.049,496,39 2.047,205,35 3.002,291,04 0,00 6.607,311,96 6.607,311,96 757,943,19 93,737,45 664,205,74	0,000 0,000	0.00 107392,52 0.00,00 107392,52 0.00,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	98.012.50 0,00 928.782.31 334.874,5 543.907.86 0,00 1.395.764,88 1.2943,96 2.980,00 1.19543,96	529.226,78 0,00 0,00 4.420.231,91 1.696.469,41 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0.00 0.77 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	149 903,2 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0
Demais Subfunções Cultura Património Histórico Artistico e Arqueológico Difusão Cultural Administração Geral Demais Subfunções Direitos da Cultural Custódia e Reintegração Social Direitos da Cultural Administração Geral Direitos Individuais Coletivos e Difusos Assistência aos Provos Indigenas Administração Geral Demais Subfunções Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Transportes Coletivos Urbanos Administração Geral Demais Subfunções Habitação Habitação Bural Habitação Oraria Habitação Geral Demais Subfunções Saneamento Basico Urbano Administração Geral Demais Subfunções Saneamento Saneamento Basico Urbano Administração Geral Demais Subfunções Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Controle Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Demais Subfunções Gestão Ambiental Demais Subfunções Ciência e Tecnológico Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia Difusão do Conhecimento Científico	\$02,200,00 0,00 7,314,000,00 4,082,000,00 3,232,000,00 0,00 5,662,000,00 1,436,000,00 11,246,000,00 0,00	7.766.504,01 7.766.504,01 7.766.504,01 7.766.504,01 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 1.177.258,77 694.831,86 482.426,91 0,00 1.928.787,88 1.928.787,88 1.928.787,88 1.928.787,88	571.807,48 0,00 5,049,496,39 2,047,205,35 3,002,291,04 0,00 6,607,311,96 6,607,311,96 6,607,311,96 6,607,311,96 6,607,311,96 6,607,311,96 6,007,	0.000 0.000	0.00 107392,52 0.00 107392,52 0.00 107392,52 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	98.012.50 0,00 928.782.31 338.787.45 43.907.86 0,00 1.395.764,88 122.943,66 2.980,00 119.963,96	529.296,78 0,00 0,00 4.420.231.91 1.696.469,41 0,00 0,00 5.884.123,05 5.884.123,05 5.884.123,05 5.884.123,05 0,00	0.00 0.77 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	149 903,2
Demais Subfunções Cultura Património Histórico Artístico e Arqueológico Difusão Cultural Administração Geral Demais Subfunções Demais Subfunções Direitos fa Cidadania Custida e Reintegração Social Direitos Individuais Coletivos e Difusos Administração Geral Demais Subfunções Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Administração Geral Demais Subfunções Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Administração Geral Demais Subfunções Habitação Habitação Habitação Urbana Administração Geral Demais Subfunções Saneamento Básico Urbano Administração Geral Demais Subfunções Saneamento Básico Urbano Administração Geral Demais Subfunções Saneamento Saneamento Básico Urbano Administração Geral Demais Subfunções Saneamento Saneamento Básico Urbano Administração Geral Demais Subfunções Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Controle Ambiental Preservação de Áreas Degradadas Recuperação de Areas Degradadas Recuperação Geral Demais Subfunções Ciência e Tecnológico e Engenharia Difusão do Conhecimento Científico Pecnológico Administração Geral Desenvolvimento Científico Pecnológico Administração Geral Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia Difusão do Conhecimento Científico Pecnológico Administração Geral	\$02,200,00 0,00 7,314,000,00 4,082,000,00 3,232,000,00 0,00 5,662,000,00 1,436,000,00 11,246,000,00 0,00	7.766.504,01 7.766.504,01 7.766.504,01 7.766.504,01 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 1.177.258,77 694.831,86 482.426,91 0,00 1.928.787,88 1.928.787,88 1.928.787,88 1.928.787,88	571.807,48 0,00 5,049,496,39 2,047,205,35 3,002,291,04 0,00 6,607,311,96 6,607,311,96 6,607,311,96 6,607,311,96 6,607,311,96 6,607,311,96 6,007,	0.000 0.000	0.00 107392,52 0.00 107392,52 0.00 107392,52 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	98.012.50 0,00 928.782.31 338.787.45 43.907.86 0,00 1.395.764,88 122.943,66 2.980,00 119.963,96	529.296,78 0,00 0,00 4.420.231.91 1.696.469,41 0,00 0,00 5.884.123,05 5.884.123,05 5.884.123,05 5.884.123,05 0,00	0.00 0.77 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	149 903,2 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0
Demais Subfunções Cultura Património Histórico Artístico e Arqueológico Difusão Cultural Administração Geral Demais Subfunções Demais Subfunções Direitos fac Godania Custida e Reintegração Social Direitos Individuais Coleivos e Difusos Administração Geral Demais Subfunções Urbanismo Infra Estrutura Urbana Senços Urbanos Infra Estrutura Urbana Senços Urbanos Infra Estrutura Urbana Senços Urbanos Administração Geral Demais Subfunções Urbanismo Infra Estrutura Urbana Senços Urbanos Administração Geral Demais Subfunções Habbação Urbana Administração Geral Demais Subfunções Demais Subfunções Saneamento Básico Urbano Administração Geral Demais Subfunções Saneamento Saneamento Básico Urbano Administração Geral Demais Subfunções Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Preservação Geral Demais Subfunções Gestão Ambiental Preservação de Areas Degradadas Recuperação de Conservação Ambiental Demais Subfunções Ciência e Tecnológico Desenvolvimento Cenológico e Engenharia Difusão do Conhecimento Cenológico Demais Subfunções Ciência e Tecnológico Demais Subfunções Demais Subfunções Demais Subfunções Ciência e Tecnológico Demais Subfunções	\$02.200,00 0,00 7.314.000,00 4.082.000,00 3.232.000,00 5.662.000,00 1.436.000,00 11.246.000,00 0,00	7.766.504,01 7.766.504,01 7.766.504,01 7.766.504,01 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 1.177.258,77 694.831,86 482.426,91 0,00 1.928.787,88 1.928.787,88 1.928.787,88 1.928.787,88	571.807,48 0,00 5,049,496,39 2,047,205,35 3,002,291,04 0,00 6,607,311,96 6,607,311,96 6,607,311,96 6,607,311,96 6,607,311,96 6,607,311,96 6,007,	0.000 0.000	0.00 107.392,52 0.00,00 107.392,52 0.00,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	98.012.50 0,00 928.782.31 338.787.45 43.907.86 0,00 1.395.764,88 122.943,66 2.980,00 119.963,96	529.296,78 0,00 0,00 4.420.231.91 1.696.469,41 0,00 0,00 5.884.123,05 5.884.123,05 5.884.123,05 5.884.123,05 0,00	0.00 0.77 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	149 903,2
Demais Subfunções Cultura Património Histórico Artístico e Arqueológico Difusão Cultural Administração Geral Demais Subfunções Direitas de Cidadania Custida e Reintegração Social Direitas holividusis Coletivos Difusos Assistêrica as Posto Indigenas Administração Geral Demais Subfunções Unbanismo Infra-Estrutura Urbana Senções Urbanos Infra-Estrutura Urbana Senções Urbanos Harpa-Estrutura Urbana Senções Urbanos Administração Geral Demais Subfunções Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Senções Urbanos Administração Geral Demais Subfunções Senemento Demais Subfunções Saneamento Básico Urbano Administração Geral Demais Subfunções Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Controle Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Controle Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Controle Ambiental Demais Subfunções Ciência e Tecnologia Demais Subfunções Ciência e Tecnologia Desemolvimento Científico Demais Subfunções Ciência e Tecnologia Demais Subfunções Ciência e Tecnologia Ondeministração Geral Demais Subfunções Ciência e Tecnologia Ondeministração Geral Demais Subfunções Ciência e Tecnologia o Engenharia Diririçação Demais Subfunções Ciência e Tecnologia o Engenharia Diriririçação o Ambiental	\$02.200,00 0,00 7.314.000,00 4.082.000,00 3.232.000,00 5.662.000,00 1.436.000,00 11.246.000,00 0,00	7.766.504,01 7.766.504,01 7.766.504,01 7.766.504,01 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 1.177.258,77 694.831,86 482.426,91 0,00 1.928.787,88 1.928.787,88 1.928.787,88 1.928.787,88	571.807,48 0,00 5,049,496,39 2,047,205,35 3,002,291,04 0,00 6,607,311,96 6,607,311,96 6,607,311,96 6,607,311,96 6,607,311,96 6,607,311,96 6,007,	0,000 0,000	0.00 107392,52 0.00 107392,52 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	98.012.50 0,00 928.782.31 338.787.45 43.907.86 0,00 1.395.764,88 122.943,66 2.980,00 119.963,96	529.296,78 0,00 0,00 4.420.231.91 1.696.469,41 0,00 0,00 5.884.123,05 5.884.123,05 5.884.123,05 5.884.123,05 0,00	0.00 0.77 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	149 903,21
Demais Subfunções Cultura Património Histórico Artístico e Arqueológico Difusão Cultural Administração Geral Demais Subfunções Difusão Cultural Custódia e Reintegração Social Demais Subfunções Difusões de Reintegração Social Diretos Individuais Coletivos Difusos Assistêricia as Posto Indigenas Administração Geral Demais Subfunções Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Administração Geral Demais Subfunções Habitação Diretos Urbanos Administração Geral Demais Subfunções Habitação Oural Habitação Oural Habitação Oural Habitação Oural Habitação Oural Habitação Oural Habitação Ceral Demais Subfunções Saneamento Básico Rural Saneamento Básico Urbano Administração Geral Demais Subfunções Gestão Ambiental Peneais Subfunções Gestão Ambiental Recuperação de Areas Degradadas Recursos Hidricos Meteorologia Administração Geral Demais Subfunções Clónica e Tecnológia Desenvolvimento Científico Desenvol	\$02.200,00 0,00 7.314.000,00 4.082.000,00 3.232.000,00 5.662.000,00 1.436.000,00 11.246.000,00 0,00	7.766.504,01 7.766.504,01 7.766.504,01 7.766.504,01 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 1.177.258,77 694.831,86 482.426,91 0,00 1.928.787,88 1.928.787,88 1.928.787,88 1.928.787,88	571.807,48 0,00 5,049,496,39 2,047,205,35 3,002,291,04 0,00 6,607,311,96 6,607,311,96 6,607,311,96 6,607,311,96 6,607,311,96 6,607,311,96 6,007,	0.000 0.000	0.00 107392,52 0.000,000 107392,52 0.000,000 0.000	98.012.50 0,00 928.782.31 338.787.45 43.907.86 0,00 1.395.764,88 122.943,66 2.980,00 119.963,96	529.296,78 0,000 0,000 4.420.231.91 1.696.469,41 0,000 0,000 5.884.123,05 5.884.123,05 5.884.123,05 5.884.123,05 0,000 0,000 0,000	0.00 0.77 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	149 903,21
Demais Subfunções Cultura Património Histórico Artistico e Arqueológico Difusão Cultural Administração Geral Demais Subfunções Direitos da Cudadania Custidos e Reintegração Social Custidos e Reintegração Social Direitos Individuais Coletivos e Difusos Assistência aso Proos Indigenas Administração Geral Demais Subfunções Urbanism Unfare Estrutura Urbania Serviços Urbanos Transportes Coletivos e Univas Administração Geral Demais Subfunções Urbanism Unfare Estrutura Urbania Serviços Urbanos Administração Geral Demais Subfunções Habitação Habitação Bural Habitação Urbano Administração Geral Demais Subfunções Saneamento Básico Urbano Administração Geral Demais Subfunções Saneamento Básico Urbano Administração Geral Demais Subfunções Gestão Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Preservação de Areas Degradadas Recursos Hidricos Meteorologia Administração Geral Demais Subfunções Ciência e Tecnológico Desenvolvimento Científico Desenvolvimento Científico Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia Difusão do Conhecimento Científico Desenvolvimento Cient	\$02.200,00 0,00 7.314.000,00 4.082.000,00 3.232.000,00 5.662.000,00 1.436.000,00 11.246.000,00 0,00	7.766.504,01 7.766.504,01 7.766.504,01 7.766.504,01 7.766.504,01 0,00 0,00	0,00 0,00 1.177.258,77 694.831,86 482.426,91 0,00 1.928.787,88 1.928.787,88 1.928.787,88 1.928.787,88	571.807,48 0,00 5,049,496,39 2,047,205,35 3,002,291,04 0,00 6,607,311,96 6,607,311,96 6,607,311,96 6,607,311,96 6,607,311,96 6,607,311,96 6,007,	0.000 0.000	0.00 107.392,52 0.00,00 107.392,52 0.00,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	98.012.50 0,00 928.782.31 338.787.45 43.907.86 0,00 1.395.764,88 122.943,66 2.980,00 119.963,96	529.296,78 0,000 0,000 4.420.231.91 1.696.469,41 0,000 0,000 5.884.123,05 5.884.123,05 5.884.123,05 5.884.123,05 0,000 0,000 0,000	0.00 0.77 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	149 903,22
Demais Subfunções Cultura Património Histórico Artístico e Arqueológico Difusão Cultural Administração Geral Demais Subfunções Direitos da Cidadania Cusidada e Reintegração Social Direitos Individuais Colevios e Difusos Administração Geral Demais Subfunções Unidanismo Infra-Estrutura Urbana Senções Urbanos Infra-Estrutura Urbana Senções Urbanos Administração Geral Demais Subfunções Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Senções Urbanos Administração Geral Demais Subfunções Habitação Urbano Infra-Estrutura Urbana Senções Urbanos Administração Geral Demais Subfunções Habitação Urbano Administração Geral Demais Subfunções Saneamento Básico Urbano Administração Geral Demais Subfunções Saneamento Básico Urbano Administração Geral Demais Subfunções Gestão Ambiental Recuperação de Áreas Degradadas Re	\$02.200,00 7.314.000,00 4.082.000,00 3.232.000,00 5.662.000,00 1.436.000,00 1.246.000,00 0,00 0,00	7.45.629.05 3.474.121.61 3.962.507,44 0,00 7.766.504,01 1.090.872,00 271.872,00 819.00,00	0,00 0,00 1.177.258,77 694.831,86 482.426,91 0,00 1.928.787,88 1.928.787,88 1.928.787,88 1.928.787,88 1.928.787,88	571.807.48 0,00 5.049.496.39 2.047.205.35 3.002.291,04 0,00 6.607.311,96 6.607.311,96 6.607.311,96 6.607.311,96 0,00 0,00	0,000 0,000	0.00 107.392,52 0.00 107.392,52 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	98.012,50 0,00 928.782,31 384.874,97,56 43.907,66 1.395,764,88 1.22,943,96 0,00 0,00 0,00 0,00	\$29.296,78 0,00 4.40223151 1.696.4459,41 2.773.762,50 0,00 5.884.123,05 5.884.123,05 5.884.123,05 6.28.688,77	0.00 0.77 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	149 903,21
Demais Subfunções Cultura Património Histórico Artistico e Arqueológico Difusão Cultural Administração Geral Demais Subfunções Difeitos da Gidadania Custódia e Reintegração Social Diretos Individuais Coelvios e Difusos Assistência as Porson Indiquais Administração Geral Demais Subfunções Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Senções Urbanos Administração Geral Demais Subfunções Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Senções Urbanos Administração Geral Demais Subfunções Habitação Urbanos Administração Geral Demais Subfunções Habitação Dural Habitação Urbano Administração Geral Demais Subfunções Saneamento Básico Rural Saneamento Básico Rural Saneamento Básico Urbano Administração Geral Demais Subfunções Gestão Ambiental Recuperação de Areas Degradadas Recursos Hidricos Meteorologia Administração Geral Demais Subfunções Geral Demais Subfunções Gestão Ambiental Presenação de Consenação Ambiental Controle Ambiental Demais Subfunções Geral Demais Subfunções Geral Demais Subfunções Obesenvolvimento Científico Desenvolvimento Científico Desenvolvime	\$02.200,00 0,00 7.314.000,00 4.082.000,00 3.232.000,00 5.662.000,00 1.436.000,00 11.246.000,00 0,00	7.766.504,01 7.766.504,01 7.766.504,01 7.766.504,01 7.766.504,01 0,00 0,00	0,00 0,00 1.177.258,77 694.831,86 482.426,91 0,00 1.928.787,88 1.928.787,88 1.928.787,88 1.928.787,88	571.807,48 0,00 5,049,496,39 2,047,205,35 3,002,291,04 0,00 6,607,311,96 6,607,311,96 6,607,311,96 6,607,311,96 6,607,311,96 6,607,311,96 6,007,	0,000 0,000	0.00 107392,52 0.000,000 107392,52 0.000,000 0.000	98.012.50 0,00 928.782.31 338.787.45 43.907.86 0,00 1.395.764,88 122.943,66 2.980,00 119.963,96	529.296,78 0,000 0,000 4.420.231.91 1.696.469,41 0,000 0,000 5.884.123,05 5.884.123,05 5.884.123,05 5.884.123,05 0,000 0,000 0,000	0.00 0.77 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	149 903.21
Demais Subfunções Cultura Património Histórico Artistico e Arqueológico Difusão Cultural Administração Geral Demais Subfunções Direitos da Cudaria Custódia e Reintegração Social Direitos fa Cudaria Custódia e Reintegração Social Direitos Individuais Coletivos e Difusos Administração Geral Demais Subfunções Urbanis Infra-Estrutura Urbania Serviços Urbanios Infra-Estrutura Urbania Serviços Urbanios Infra-Estrutura Urbania Serviços Urbanios Administração Geral Demais Subfunções Habitação Habitação Urbania Habitação Urbania Habitação Urbania Subfunções Saneamento Básico Durbania Subfunções Saneamento Básico Durbania Administração Geral Demais Subfunções Saneamento Básico Durbania Administração Geral Demais Subfunções Gestão Ambertal Preservação e Conservação Ambiental Controle Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Preservação e Conservação Ambiental Demais Subfunções Gestão Ambiental Demais Subfunções Ciência e Tecnológia Demais Subfunções Ciência e Tecnológia Demais Subfunções Ciência e Tecnológia Demais Subfunções Genais Conservação Geral Demais Subfunções Genais Geral Demais Subfunções Genais Geral Demais Subfunções Genais Geral Demais Subfunções Geral Geral Demais Subfunções Geral Demais Subfunções Geral Geral Demais Subfunções Geral Demais Subfunções Geral Demais Subfunções Geral Geral Demais Subfunções Geral Demais Subfunções Geral Demais Geral Demais Subfunções Geral Geral Demais Subfunções Geral Geral Demais Ge	\$02.200,00 7.314.000,00 4.082.000,00 3.232.000,00 5.662.000,00 1.436.000,00 1.246.000,00 0,00 0,00	7.45.629.05 3.474.121.61 3.962.507,44 0,00 7.766.504,01 1.090.872,00 271.872,00 819.00,00	0,00 0,00 1.177.258,77 694.831,86 482.426,91 0,00 1.928.787,88 1.928.787,88 1.928.787,88 1.928.787,88 1.928.787,88	571.807.48 0,00 5.049.496.39 2.047.205.35 3.002.291,04 0,00 6.607.311,96 6.607.311,96 6.607.311,96 6.607.311,96 0,00 0,00	0.000 0.000	0.00 107.392,52 0.00 107.392,52 0.00 107.392,52 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	98.012,50 0,00 928.782,31 384.874,97,56 43.907,66 1.395,764,88 1.22,943,96 0,00 0,00 0,00 0,00	\$29.296,78 0,00 4.40223151 1.696.4459,41 2.773.762,50 0,00 5.884.123,05 5.884.123,05 5.884.123,05 6.28.688,77	0.00 0.77 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	149 903,22
Demais Subfunções Cultura Partimônio Histórico Artístico e Arqueológico Difusão Cultural Administração Geral Demais Subfunções Direitos didadania Custódia e Reintegração Social Direitos Individuais Coletivos e Difusos Assibieñia aos Posso Indigenas Administração Geral Demais Subfunções Utbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Administração Geral Demais Subfunções Utbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Administração Geral Demais Subfunções Babitação Urbanos Administração Geral Demais Subfunções Serviços Urbanos Administração Geral Demais Subfunções Saneamento Básico Rural Saneamento Básico Rural Saneamento Básico Urbano Administração Geral Demais Subfunções Saneamento Básico Urbano Administração Geral Demais Subfunções Saneamento Básico Rural Saneamento Básico Rural Controle Ambiental Perseavação e Consenção Ambiental Controle Ambiental Demais Subfunções Gestão Ambiental Demais Subfunções Gestão Ambiental Demais Subfunções Oceral Ocerações Oceral Ocerações Oceral Ocerações Ocerações Ocerações Oceral Ocerações Oc	\$02.200,00 7.314.000,00 4.082.000,00 3.232.000,00 5.662.000,00 1.436.000,00 1.246.000,00 0,00 0,00	7.45.629.05 3.474.121.61 3.962.507,44 0,00 7.766.504,01 1.090.872,00 271.872,00 819.00,00	0,00 0,00 1.177.258,77 694.831,86 482.426,91 0,00 1.928.787,88 1.928.787,88 1.928.787,88 1.928.787,88 1.928.787,88	571.807.48 0,00 5.049.496.39 2.047.205.35 3.002.291,04 0,00 6.607.311,96 6.607.311,96 6.607.311,96 6.607.311,96 0,00 0,00	0,000 0,000	0.00 107392,52 0.000,000 107392,52 0.000,000 0.000	98.012,50 0,00 928.782,31 384.874,97,56 43.907,66 1.395,764,88 1.22,943,96 0,00 0,00 0,00 0,00	\$29.296,78 0,00 4.40223151 1.696.4459,41 2.773.762,50 0,00 5.884.123,05 5.884.123,05 5.884.123,05 6.28.688,77	0.00 0.77 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	149 903,2 0.0 149 903,3 149 903,3 149 903,3 149 903,3 149 903,3 149 903,3 100 00 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0

Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00
Mineração					0,00	0,00			0,00	0,00
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	0,00
Normalização e Qualidade					0,00	0,00			0.00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
-	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00	0,00			.,,	0,00
Comercialização									0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	0,00
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	0,00
Turismo					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00			0,00	0,00
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	0,00
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	0,00
Combustíveis Minerais					0,00	0,00			0,00	0,00
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Transporte	1.192.000,00	1.992.648,47	207.940,93	1.422.664,68	1,75	569.983,79	335.225,02	1.188.991,52	1,61	803.656,95
Transporte Áereo					0,00	0,00			0,00	0,00
Transporte Rodoviário	1.192.000,00	1.992.648,47	207.940,93	1.422.664,68	1,75	569.983,79	335.225,02	1.188.991,52	1,61	803.656,95
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	0,00
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	0,00
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Desporto e Lazer	1.125.000,00	908.000,00	114.452,57	606.248,52	0,75	301.751,48	121.395,82	592.992,90	0,80	315.007,10
Desporto de Rendimento					0,00	0,00			0,00	0,00
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	0,00
Lazer	1.125.000,00	908.000,00	114.452,57	606.248,52	0,75	301.751,48	121.395,82	592.992,90	0,80	315.007,10
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Encargos Especiais	3.150.000,00	3.715.000,00	325.794,05	2.758.414,47	3,39	956.585,53	486.748,01	2.728.692,44	3,69	986.307,56
Refinanciamento da Dívida Interna	2.350.000,00	2.915.000,00	325.794,05	1.958.414,47	2,41	956.585,53	340.650,66	1.952.620,47	2,64	962.379,53
Refinanciamento da Dívida Externa	,				0,00	0,00			0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	0,00
Transferências					0,00	0,00			0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	800.000,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,98	0,00	146.097,35	776.071,97	1,05	23.928,03
Transferências para a Educação Básica			.,		0,00	0,00	,		0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Reserva de Contingência	800.000.00				0.00	0.00			0.00	0.00
Reserva do RPPS	2.770.000,00	2.770.000,00			0,00	2.770.000.00			0.00	2.770.000,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTÁRIAS) (II)	8.428.000,00	8.678.450,00	1.218.678,93	5.972.714,68	7,34	2.775.000,00	1.724.192,19	5.922.317,86	8.02	2.756.132,14
TOTAL (III) = (I + II)	108.230.000,00	117.572.977,69	12.417.160,38	81.346.442,52	100.00		14.169.813,54		100.00	43.689.596,75
IOTAL (III) = (I T II)	108.230.000,00	111.312.311,09	12.417.100,58	61.340.442,52	100,00	30.220.335,17	14.105.015,54	10.000.000,94	100,00	43.089.396,/5

Grupo: Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas po Função/Subfunção

Rótulo: Total de Despesas	Execução da Despesa - Intra													
Função Subfunção - Intra	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	prepr	SAS EMPENHAD		espesa • mira	pren	ESAS LIQUIDA	DAC					
FunçaoiSubtunçao - Intra	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS	DESPESAS	% (b/lii b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS	DESPESAS	% (d/lll d)	SALDO (e) = (a-0				
ESPESAS (INTRA-ORCAMENTÁRIAS) (II)	8.428.000.00		1,218,678,93	5.972.714.68		2.705.735.32	1.724.192.19	5.922.317,86		2.756.132				
Lezislativa	150.000.00	150,000,00	0.00	101.838.32	0.13	48.161.68	0.00	101.838.32	0.14	48.161				
Ação Legislativa	150.000.00		0.00	101.838.32	0.13	48.161.68	0.00	101.838.32	0.14	48.161				
Controle Externo			7.		0.00	0.00	.,	, .	0.00	0,				
Administração Geral					0.00	0.00			0,00	0,				
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,				
Judiciária	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,				
Acão Judiciária		.,	7.	.,	0.00	0.00	.,	.,	0.00	0,				
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00			0,00	0,				
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,				
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0				
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0				
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00			0,00	0				
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00			0,00	0				
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0				
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0				
Administração	2.700.000,00	2.700.000,00	347.511,57	1.732.910,36	2,13	967.089,64	517.131,02	1.732.910,36	2,35	967.089				
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00			0,00	0				
Administração Geral	2.700.000,00	2.700.000,00	347.511,57	1.732.910,36	2,13	967.089,64	517.131,02	1.732.910,36	2,35	967.089,				
Administração Financeira					0,00	0,00			0,00	0,				
Controle Interno					0,00	0,00			0,00	0				
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0				
Tecnologia da Informação					0,00	0,00			0,00	0				
Ordenamento Territorial					0,00	0,00			0,00	0,				
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,				
Administração de Receitas					0,00	0,00			0,00	0,				
Administração de Concessões					0,00	0,00			0,00	0,				
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,				
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,				
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,				
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,				
Defesa Naval					0,00	0,00			0,00	0,				
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,				
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,				
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0				
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,				
Policiamento					0.00	0.00			0.00	0,				

					.,					
Defesa Civil					0,00	0,00			0,00	0,00
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00		_	0,00	0,00
Relações Exteriores	0.00	0.00	0.00	0.00			0.00	0.00		
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00	0,00			0,00	0,00
Cooperação Internacional					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,0
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,0
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso					0,00	0,00			0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente					0,00	0,00			0,00	0,00
Assistência Comunitária					0,00	0,00			0,00	0,00
					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral										
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00	0,00			0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00			0,00	0,00
Previdência Complementar					0,00	0,00			0,00	0,00
Previdência Especial					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Saúde	2.650.000,00	2.477.000,00	324.728,28	1.631.167,52	2,01	845.832,48	491.098,08	1.631.167,52	2,21	845.832,48
Atenção Básica	2.030.000,00	2.477.000,00	324.720,20	1.031.107,32	0,00	0,00	-51.050 ₀ 00	1.001.107,32	0,00	043.832,40
	3 650 000 00	2 //27 000 00	274 770 20	1 621 167 52			401 000 00	1 621 167 52		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.650.000,00	2.477.000,00	324.728,28	1.631.167,52	2,01	845.832,48	491.098,08	1.631.167,52	2,21	845.832,48
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00	0,00			0,00	0,00
Vigilância Sanitária					0,00	0,00			0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica					0,00	0,00			0,00	0,00
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00
Empregabilidade					0,00	0,00			0,00	0,00
Fomento ao Trabalho					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Educação	2.670.000,00	2.987.000,00	489.985,86	2.225.637,74	2,74	761.362,26	659.509,87	2.175.240,92	2,94	811.759,08
Ensino Fundamental	1.180.000,00	1.497.000,00	202.332,97	1.163.800,30	1,43	333.199,70	422.253,80	1.163.800,30	1,58	333.199,70
Ensino Médio					0,00	0,00			0,00	0,00
Ensino Profissional					0,00	0,00			0,00	0,00
Ensino Superior					0,00	0,00		_	0,00	0,00
	4 400 000 00	1 400 000 00	207.002.00	1.001.037.44			227.255.07	1.011.440.03	1,37	
Educação Infantil	1.490.000,00	1.490.000,00	287.652,89	1.061.837,44	1,31	428.162,56	237.256,07	1.011.440,62		478.559,38
Educação de Jovens e Adultos					0,00	0,00			0,00	0,00
Educação Especial					0,00	0,00			0,00	0,00
Educação Básica					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00	0,00			0,00	0,00
Difusão Cultural					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
									0,00	0,00
Demais Subfunções	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00		
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00			0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00			0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2,00	2,00	2,00	-,00	0,00	0,00	2,00	5,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00
								-		
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00			0,00	0,00
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00	0,00			0,00	0,00
Habitação Urbana					0,00	0,00			0,00	0,0
Administração Geral					0,00				0,00	
Demais Subfunções					0,00				0,00	
Saneamento	258.000,00	364.450,00	56.453,22	281.160,74	0,35		56.453,22	281.160,74		
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00			0,00	0,0
Saneamento Básico Urbano	258.000,00	364.450,00	56.453,22	281.160,74	0,35		56.453,22	281.160.74		
	230,000,00	337.730,00	30.733/22	201:100;/4	0,00		33/133/22	201/100/14	0,00	
Administração Geral										
Demais Subfunções					0,00				0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Preservação e Conservação Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,0
Controle Ambiental					0,00	0,00			0,00	0,0
						0,00				0,0

Meteorologia Administração Geral					0,00	0,00			0,00	
Demais Subfunções			***		0,00	0,00			0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00			0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00			0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00			0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	
	0.00	0.00	0.00	0.00			0.00	0.00		
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Abastecimento					0,00	0,00			0,00	
Extensão Rural					0,00	0,00			0,00	
Irrigação					0,00	0,00			0,00	
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00			0,00	
Defesa Agropecuária					0,00	0,00			0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reforma Agrária					0,00	0,00			0,00	
Colonização					0,00	0,00			0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	
					0,00	0,00			0,00	
Demais Subfunções										
ndústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Promoção Industrial					0,00	0,00			0,00	
Produção Industrial					0,00	0,00			0,00	
Mineração					0,00	0,00			0,00	
Propriedade Industrial					0,00	0,00			0,00	
Normalização e Qualidade										
					0,00	0,00			0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial					0,00	0,00			0,00	
Comercialização					0,00	0,00			0,00	
Comércio Exterior					0,00	0,00			0,00	
Serviços Financeiros					0,00	0,00			0,00	
Turismo					0,00	0,00			0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais	7.	.,,,,	.,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		0,00	0,00	.,,		0,00	
Telecomunicações					0,00	0,00			0,00	
•										
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	
inergia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia					0,00	0,00			0,00	
Energia Elétrica					0,00	0,00			0,00	
Combustiveis Minerais					0,00	0,00			0,00	
Biocombustíveis					0,00	0,00			0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo	7.0			,	0,00	0,00		,	0,00	
Transporte Rodoviário					0,00	0,00			0,00	
Transporte Ferroviário					0,00	0,00			0,00	
Transporte Hidroviário					0,00	0,00			0,00	
Transportes Especiais					0,00	0,00			0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
•	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto de Rendimento										
Desporto Comunitário					0,00	0,00			0,00	
Lazer					0,00	0,00			0,00	
Administração Geral					0,00	0,00			0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	
incargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Refinanciamento da Dívida Interna	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	
Serviço da Dívida Interna					0,00	0,00			0,00	
Serviço da Dívida Externa					0,00	0,00			0,00	
Transferências					0,00	0,00			0,00	
					0.00	0.00			0.00	
Outros Encargos Especiais Transferências para a Educação Básica					0,00	0,00			0,00	

VARGEM GRANDE DO SUL - 25/11/2017

ELIANE APARECIDA CANELA CONTADORA AMARILDO DUZI MORAES PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP CNPJ: 46.248.837/0001-55

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

Grupo: Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida -
Municípios
Quadro: Especificação
Rótulo: Padrão

Rótulo: Padrão														
	Evolução da Receita Corrente Líquida													
		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
Especificação	<mr-11></mr-11>	<mr-10></mr-10>	<mr-9></mr-9>	<mr-8></mr-8>	<mr-7></mr-7>	<mr-6></mr-6>	<mr-5></mr-5>	<mr-4></mr-4>	<mr-3></mr-3>	<mr-2></mr-2>	<mr-1></mr-1>	<mr></mr>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
Especificação														
RECEITAS CORRENTES (I)	9.051.358,76	11.994.986,27	11.215.727,34	7.733.690,80	11.605.379,86	7.490.171,04	9.234.340,42	7.974.105,03	8.351.600,88	8.435.891,46	7.685.531,03	8.522.122,07	109.294.904,96	106.892.000,00
													· ·	

Receita Tributária	974.557,97	1.502.085,74	658.852,69	625.985,46	3.170.110,68	1.198.222,01	1.181.708,00	1.089.425,66	1.206.847,05	1.088.532,70	1.163.340,96	1.086.165,17	14.945.834,09	15.368.000,00
IPTU	377.490,43	504.035,62	15.913,20	45,22	2.309.668,74	503.962,63	502.961,39	475.724,30	479.662,25	476.989,05	496.488,63	477.013,82	6.619.955,28	6.150.000,00
ISS	344.641,06	396.264,38	306.694,71	256.255,56	306.238,39	357.151,36	307.352,27	276.759,68	330.433,65	294.370,43	345.125,29	277.758,58	3.799.045,36	3.674.000,00
ITBI	67.616,17	296.751,36	61.540,10	200.111,60	69.947,77	72.413,90	79.306,37	121.996,97	123.344,59	64.415,03	108.747,75	110.421,45	1.376.613,06	1.250.000,00
IRRF	116.940,07	219.256,90	203.943,47	79.653,65	109.212,90	98.489,16	99.564,44	106.421,02	117.455,22	107.509,55	102.404,97	98.998,98	1.459.850,33	1.520.000,00
Outras Receitas Tributárias	67.870,24	85.777,48	70.761,21	89.919,43	375.042,88	166.204,96	192.523,53	108.523,69	155.951,34	145.248,64	110.574,32	121.972,34	1.690.370,06	2.774.000,00
Receita de Contribuições	235.910,28	256.173,38	467.741,41	233.208,92	239.561,36	240.753,95	241.027,03	241.532,77	241.068,89	242.743,19	241.228,17	240.976,38	3.121.925,73	615.000,00
Receita Patrimonial	61.796,98	85.600,86	79.935,42	76.848,59	97.536,32	87.319,92	146.934,21	97.705,85	101.631,89	108.301,52	71.373,24	88.439,98	1.103.424,78	722.000,00
Receita Agropecuária													0,00	
Receita Industrial													0,00	
Receita de Serviços	497.705,07	617.066,69	353.519,65	377.854,70	422.087,58	523.800,24	483.072,65	494.343,29	448.246,97	465.210,08	472.883,70	680.796,71	5.836.587,33	4.615.000,00
Transferências Correntes	6.926.660,12	9.017.702,74	8.690.300,37	5.944.946,49	7.097.729,31	5.094.574,93	7.066.549,51	5.739.485,00	6.154.725,33	6.342.742,95	5.512.876,56	6.200.918,64	79.789.211,95	81.675.000,00
Cota-Parte do FPM	2.830.694,08	3.480.872,73	1.883.030,40	2.413.994,30	1.512.515,34	1.822.323,84	2.067.111,87	1.905.289,52	2.460.022,11	1.668.859,08	1.401.279,54	1.588.049,66	25.034.042,47	23.450.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.599.351,07	1.662.301,85	1.834.551,87	795.265,04	2.016.579,16	1.090.222,84	2.220.117,17	1.411.358,80	1.534.941,92	1.784.951,87	1.665.284,95	1.911.228,60	19.526.155,14	19.980.000,00
Cota-Parte do IPVA	163.196,01	224.704,48	2.365.916,10	868.305,25	847.944,13	180.416,67	183.654,18	232.064,26	175.608,60	221.696,97	222.272,23	143.451,75	5.829.230,63	6.140.000,00
Cota-Parte do ITR	2.617,23	2.466,00	2.518,46	548,76	104,61	1.754,74	97,29	493,81	69,82	89,32	3.630,22	56.689,80	71.080,06	60.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	7.350,30	7.350,30	7.555,52	7.555,52	7.555,52	7.555,52	7.555,52	7.555,52	7.555,52	7.555,52	7.555,52	7.555,52	90.255,80	100.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	11.841,21	11.263,77	10.803,22	9.356,41	11.816,85	10.158,88	10.972,91	10.549,46	10.356,80	12.559,78	10.736,39	13.376,17	133.791,85	130.000,00
Transferências do FUNDEB	1.301.290,50	1.398.546,04	1.843.411,92	830.260,56	1.657.111,90	819.411,58	1.582.563,71	1.063.397,25	1.101.206,66	1.329.032,51	1.206.522,87	1.368.291,50	15.501.047,00	16.650.000,00
Outras Transferências Correntes	1.010.319,72	2.230.197,57	742.512,88	1.019.660,65	1.044.101,80	1.162.730,86	994.476,86	1.108.776,38	864.963,90	1.317.997,90	995.594,84	1.112.275,64	13.603.609,00	15.165.000,00
Outras Receitas Correntes	354.728,34	516.356,86	965.377,80	474.846,64	578.354,61	345.499,99	115.049,02	311.612,46	199.080,75	188.361,02	223.828,40	224.825,19	4.497.921,08	3.897.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.188.368,06	1.365.309,52	1.711.708,88	1.082.998,38	1.149.637,83	893.468,08	1.169.702,20	954.995,05	881.075,88	981.967,24	903.384,73	985.046,66	13.267.662,51	10.597.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	235.910,28	256.173,38	467.741,41	233.208,92	239.561,36	240.753,95	241.027,03	241.532,77	241.068,89	242.743,19	241.228,17	240.976,38	3.121.925,73	15.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	29.177,81	43.043,52	28.873,91	30.773,48	30.773,48	30.103,48	30.773,48	0,00	0,00	0,00			223.519,16	1.000.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	923.279,97	1.066.092,62	1.215.093,56	819.015,98	879.302,99	622.610,65	897.901,69	713.462,28	640.006,99	739.224,05	662.156,56	744.070,28	9.922.217,62	9.582.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.862.990,70	10.629.676,75	9.504.018,46	6.650.692,42	10.455.742,03	6.596.702,96	8.064.638,22	7.019.109,98	7.470.525,00	7.453.924,22	6.782.146,30	7.537.075,41	96.027.242,45	96.295.000,00

VARGEM GRANDE DO SUL - 25/11/2017

ELIANE APARECIDA CANELA CONTADORA

AMARILDO DUZI MORAES PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP

CNPJ: 46.248.837/0001-55

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	195.000,00	195.000,00	450.071,20	238.138,69

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e espesas Previdenciárias do Quadro: Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano

	Execução da Receita							
			RECEITAS F	REALIZADAS				
Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016				
Receitas								
RECEITAS CORRENTES (I)	195.000,00	195.000,00	450.071,20	238.138,69				
Receita de Contribuições dos Segurados	15.000,00	15.000,00	1.990,93	0,00				
Civil	15.000,00	15.000,00	1.990,93	0,00				
Ativo								
Inativo	10.000,00	10.000,00	1.974,41	0,00				
Pensionista	5.000,00	5.000,00	16,52	0,00				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00				
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Em Regime de Parcelamento de Débitos								
Previdenciário								
Receita Patrimonial	180.000,00	180.000,00	448.080,27	238.138,69				
Receitas Imobiliárias		·	,	,				
Receitas de Valores Mobiliários	180.000,00	180.000,00	448.080,27	238.138,69				
Outras Receitas Patrimoniais	,		- ,	,				
Receita de Serviços								
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos								
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			,					

espesas Previdenciárias do

Previdenciário Rótulo: Padrão

	Execução da Despesa									
D D 11 1/1 DDD D1				MPENHADAS	DESPESAS L	IQUIDADAS				
Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	DOTAÇAO DOTAÇAO INICIAL ATUALIZADA EMPENHADAS ATÉ O RIMESTRE /	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016							
Despesas										
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Aposentadorias										
Pensões										
Outros Benefícios Previdenciários										
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Reformas										
Pensões										
Outros Benefícios Previdenciários										
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS										
Demais Despesas Previdenciárias										
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
(IV + V)	,	,	,	,	,	,				
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	195.000,00	195.000,00	450.071,20	238.138,69	450.071,20	238.138,69				

VARGEM GRANDE DO SUL - 25/11/2017

ELIANE APARECIDA CANELA CONTADORA

AMARILDO DUZI MORAES PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP CNPJ: 46.248.837/0001-55



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

Grupo: Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal
Quadro: Dívida Fiscal Líquida
Rótulo: Padrão

	Saldo							
Dívida Fiscal Líquida	Saldo							
	Em 31/Dez/2016 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)					
Dívida Fiscal Líquida								
Dívida Consolidada (I)	14.132.054,04	12.595.916,58	15.147.495,22					
DEDUÇÕES (II)	10.573.079,95	15.643.207,48	15.362.624,74					
Disponibilidade de Caixa	10.463.249,58	15.533.168,48	15.252.585,74					
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.468.674,67	15.560.689,51	15.277.186,77					
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.425,09	27.521,03	24.601,03					
Demais Haveres Financeiros	109.830,37	110.039,00	110.039,00					
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	3.558.974,09	0,00	0,00					
Receita de Privatizações (IV)								
Passivos Reconhecidos (V)								
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	3.558.974,09	0,00	0,00					

Grupo: Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal						
Quadro: Resultado Nominal						
Rótulo: Padrão						
	Período de Referência					
Resultado Nominal	Período d	e Referência				
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)				
Resultado Nominal						
VALOR	0,00	-3.558.974,09				

VARGEM GRANDE DO SUL - 25/11/2017

ELIANE APARECIDA CANELA CONTADORA AMARILDO DUZI MORAES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP CNPJ: 46.248.837/0001-55



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DE RESULTADO PRIMARIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

Quadro: Receitas Primárias							
Rótulo: Padrão							
	Receitas Realizadas						
		RECEITAS F	REALIZADAS				
Receitas Primárias	PREVISÃO Atualizada	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016				
Receitas Primárias							
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	107.630.000,00	79.402.469,15	69.135.577,30				
Receitas Tributárias	15.368.000,00	12.469.190,38	10.679.644,09				
IPTU	6.150.000,00	5.738.429,23	4.712.668,71				
ISS	3.674.000,00	3.058.139,92	2.707.137,03				
ITBI	1.250.000,00	1.012.245,53	765.143,75				
IRRF	1.520.000,00	1.123.653,36	1.081.485,02				
Outras Receitas Tributárias	2.774.000,00	1.536.722,34	1.413.209,58				
Receitas de Contribuições	11.425.000,00	2.105.186,90	0,00				
Receitas Previdenciárias	15.000,00	1.990,93	0,00				

Outras Receitas de Contribuições	11.410.000,00	2.103.195,97	0,00
Receita Patrimonial Líquida	122.000,00	123.594,82	70.727,55
Receita Patrimonial	722.000,00	958.039,37	870.077,69
(-) Aplicações Financeiras	600.000,00	834.444,55	799.350,14
Transferências Correntes	72.093.000,00	55.912.454,06	52.812.387,62
Cota-Parte do FPM	19.150.000,00	15.175.684,76	13.811.956,40
Cota-Parte do ICMS	15.984.000,00	13.011.601,94	11.837.959,26
Cota-Parte do IPVA	4.912.000,00	4.358.623,95	4.204.189,71
Convênios Corrente	2.235.000,00	1.555.965,04	1.707.122,23
Outras Transferências Correntes	29.812.000,00	21.810.578,37	21.251.160,02
Demais Receitas Correntes	8.622.000,00	8.792.042,99	5.572.818,04
Dívida Ativa	1.341.000,00	1.694.101,06	1.006.581,31
Diversas Receitas Correntes	7.281.000,00	7.097.941,93	4.566.236,73
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	567.697,00
Operações de Crédito (III)			
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)			
Transferências de Capital	0,00	0,00	367.725,00
Convênios Capital			367.725,00
Outras Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			199.972,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	567.697,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	107.630.000,00	79.402.469,15	69.703.274,30

Quadro: Des _l	esas Prim	nárias		
Rótulo: Padri	io			

		Despesas E	mpenhadas	DESPESAS LIQUIDADAS					
Despesas Primárias	DOTAÇÃO Atualizada	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2016	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2016				
Despesas Primárias									
DESPESAS CORRENTES (VIII)	103.576.873,01	77.381.592,80	73.003.934,93	71.077.798,07	67.784.340,85				
Pessoal e Encargos Sociais	61.026.936,38	43.205.121,01	37.220.708,47	42.571.978,16	37.182.001,29				
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.028.771,62	723.008,44	609.281,50	723.008,44	597.882,46				
Outras Despesas Correntes	41.521.165,01	33.453.463,35	35.173.944,96	27.782.811,47	30.004.457,10				
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	102.548.101,39	76.658.584,36	72.394.653,43	70.354.789,63	67.186.458,39				
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	11.226.104,68	3.964.849,72	4.494.738,95	2.805.582,87	3.989.675,76				
Investimentos	8.029.329,33	1.563.562,50	2.046.994,37	410.089,65	1.617.102,93				
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Concessão de Empréstimos (XII)									
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)									
Demais Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida (XIV)	3.196.775,35	2.401.287,22	2.447.744,58	2.395.493,22	2.372.572,83				
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	8.029.329,33	1.563.562,50	2.046.994,37	410.089,65	1.617.102,93				
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.770.000,00								
RESERVA DO RPPS (XVII)									
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	113.347.430,72	78.222.146,86	74.441.647,80	70.764.879,28	68.803.561,32				
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-5.717.430,72	1.180.322,29	-4.738.373,50	8.637.589,87	899.712,98				
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.845.629.87		1.291.115.21					

1.845.629,87 1.291.115,21 VARGEM GRANDE DO SUL - 25/11/2017

ELIANE APARECIDA CANELA CONTADORA AMARILDO DUZI MORAES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP CNPJ: 46.248.837/0001-55



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017

Municípios												
Quadro: Poder/Órgão												
Rótulo: Padrão												
						Poder/Órgão						
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A	A PAGAR NÃO PI	ROCESSADO	S		
Poder/Órgão	Inscr	itos				Insc	ritos			Cancelados (j)		Saldo Total L =
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)	Pagos (c) C	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)			2 2 2 2 2 2 2 2
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	428.858,21	6.680.183,50	5.810.608,78	449.102,99	849.329,94	1.664.709,23	1.891.936,13	1.351.284,57	1.337.813,27	256.309,16	1.962.522,93	2.811.852,87
PODER EXECUTIVO	428.858,21	6.680.183,50	5.810.608,78	449.102,99	849.329,94	1.664.709,23	1.891.936,13	1.351.284,57	1.337.813,27	256.309,16	1.962.522,93	2.811.852,87
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	,	1.065.317,19		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	428.858,21	7.745.500,69	6.875.925,97	449.102,99	849.329,94	1.664.709,23	1.891.936,13	1.351.284,57	1.337.813,27	256.309,16	1.962.522,93	2.811.852,87

Grupo: Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao - Municípios												
Quadro: Poder/Órgão - Intra												
Rótulo: Padrão												
						Poder/Órgão - Ir	ntra					
						Poder/Órgão In	tra					
PoderiÓrgão - Intra	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A	A PAGAR NÃO P	ROCESSADO	S			
i odenorgao - mua	Insci	itos					ritos			Sa	Saldo Total L =	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)	Pagos (c) Cancelados (d)		Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) (i + j)	. (e + k)	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.065.317,19	1.065.317,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	1.065.317,19	1.065.317,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município						•						
	·	·			·	·	·	·		VARG	SEM GRANDE DO	SUL - 25/11/2017

ELIANE APARECIDA CANELA CONTADORA

AMARILDO DUZI MORAES

Assunto: Licença de Funcionamento

Objeto: Atividade Médica ambulatorial

Protocolo: 732/17

Deferido: () Não (X) Sim

Razão Social: ARISSON JOSE DE LIMA CAMINOTTO Endereço: RUA FRANCISCO RIBEIRO CARRIL 539

Bairro: CENTRO

Responsável Legal: ARISSON JOSE DE LIMA CAMINOTTO Responsável Técnico: ARISSON JOSE DE LIMA CAMINOTTO

CEVS: 355640421-863-000323-1-0

Assunto: Licença de Funcionamento

Objeto: ATIVIDADE ODONTOLOGICA Protocolo: 748/17

() Não Deferido: (X) Sim

Razão Social: PATRICIA SCALFO MAXIMO Endereço: AVENIDA TEOTONIO VILELA 275

Bairro: JARDIM PAULISTA

Responsável Legal: PATRICIA SCALFO MAXIMO Responsável Técnico: PATRICIA SCALFO MAXIMO

CEVS: 355640421-863-000325-1-4

Assunto: Licença de Funcionamento

Objeto: ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA

Protocolo: 706/17

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: JULIANA PIROLA BISCARO Endereço: RUA FRANCISCO RIBEIRO CARRIL 834 PREFEITO

Bairro: CENTRO

Responsável Legal: JULIANA PIROLA BISCARO Responsável Técnico: JULIANA PIROLA BISCARO

CEVS: 355640421-865-000185-1-1

Assunto: Licença de Funcionamento

Objeto: ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA

Protocolo: 768/17

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: PRISCILE FERMOZELE PENNA

Endereço: RUA JOSE MOREIRA 132 Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA

Responsável Legal: PRISCILE FERMOZELE PENNA Responsável Técnico: PRISCILE FERMOZELE PENNA

CEVS: 355640421-865-000189-1-0

Assunto: Licença de Funcionamento

Objeto: ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA

Protocolo: 727/17

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: JANAINA ADJANI MARTINS Endereço: RUA MAJOR CORREA 448

Bairro: CENTRO

Responsável Legal: JANAINA ADJANI MARTINS Responsável Técnico: JANAINA ADJANI MARTINS

CEVS: 355640421-865-000186-1-9

Assunto: Licença de Funcionamento

Objeto: ATIVIDADE VETERINARIA Protocolo: 736/17 Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: LUIS KAZUYUKI SEIKE JUNIOR

Endereço: RUA CORONEL LUCIO 262

Bairro: CENTRO

Responsável Legal: LUIS KAZUYUKI SEIKE JUNIOR Responsável Técnico: LUIS KAZUYUKI SEIKE JUNIOR

CEVS: 355640421-750-000018-1-3

Assunto: Licença de Funcionamento

Objeto: ATIVIDADE VETERINARIA

Protocolo: 737/17

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: GLEDSON SIMAO DE SOUZA Endereço: RUA CORONEL LUCIO 262

Bairro: CENTRO

Responsável Legal: GLEDSON SIMAO DE SOUZA Responsável Técnico: GLEDSON SIMAO DE SOUZA

CEVS: 355640421-750-000019-1-0

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

Protocolo: 723/17

Deferido: (X) Sim () Não Razão Social: DOVAL & GAMA LTDA. Endereço: RUA IVO RODRIGUES, 35

Bairro: CENTRO

Responsável Legal: GILVAN BARBOSA GAMA FILHO Responsável Técnico: GILVAN BARBOSA GAMA FILHO CEVS ESTABELECIMENTO: 355640421-863-000075-1-0 CEVS EQUIPAMENTO: 355640421-863-000076-1-7

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

Protocolo: 692/17

Deferido: (X) Sim () Não Razão Social: ERIKA MICHELE COETE Endereço: RUA SÃO PEDRO, 245

Bairro: CENTRO

Responsável Legal: ERIKA MICHELE COETE Responsável Técnico: ERIKA MICHELE COETE

CEVS: 355640421-863-000019-1-0

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

Protocolo: 810/17

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: ROSAMARIA LOPES VALES KHOURI

Endereço: AVENIDA BRASIL, 422

Bairro: VILA POLAR

Responsável Legal: ROSAMARIA LOPES VALES
Responsável Técnico: ROSAMARIA LOPES VALES

CEVS: 355640421-863-000297-1-8

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

Protocolo: 799/17

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: DÉCIO GARCIA CORACCINI

Endereço: AVENIDA REGATO, 370

Bairro: CENTRO

Responsável Legal: DÉCIO GARCIA CORACCINI Responsável Técnico: DÉCIO GARCIA CORACCINI

CEVS: 355640421-863-000014-1-4

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

Protocolo: 769/17

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: RAPHAEL IGOR NUNES

Endereço: RUA CEL. MARIANO PARREIRO, 303

Bairro: CENTRO

Responsável Legal: RAPHAEL IGOR NUNES Responsável Técnico: RAPHAEL IGOR NUNES

CEVS: 355640421-863-000155-1-2

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: SERVICOS DE PRÓTESE DENTÁRIA

Protocolo: 779/17

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: EUGÊNIO CARLOS MOLINARI JÚNIOR

Endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 530

Bairro: CENTRO

Responsável Legal: EUGÊNIO CARLOS MOLINARI JÚNIOR Responsável Técnico: EUGÊNIO CARLOS MOLINARI JÚNIOR

CEVS: 355640421-750-000004-1-8

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

Protocolo: 776/17

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: HUGO FERNANDO TAVARES Endereço: RUA CORONEL LÚCIO, 623

Bairro: CENTRO

Responsável Legal: HUGO FERNANDO TAVARES Responsável Técnico; HUGO FERNANDO TAVARES

CEVS: 355640421-863-000168-1-0

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

Protocolo: 733/17

Deferido: (X) Sim () Não Razão Social: TIAGO RONQUI

Endereço: RUA CAPITÃO BELARMINO RODRIGUES PERES, 679

Bairro: CENTRO

Responsável Legal: TIAGO RONQUI Responsável Técnico: TIAGO RONQUI CEVS: 355640421-863-000251-1-9

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Comércio varejista de Ótica

Protocolo: 683/17

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: BENEDITO OSVALDO SIQUEIRA & CIA LTDA

Endereço: AVENIDA REGATO, 166

Bairro: CENTRO

Responsável Legal: BENEDITO OSVALDO SIQUEIRA Responsável Técnico: BENEDITO OSVALDO SIQUEIRA

CEVS: 355640421-477-000026-1-5

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL

Protocolo: 797/17

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: MARINA DE FATIMA GOMES DA COSTA

Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 94 Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA

Responsável Legal: MARINA DE FATIMA GOMES DA COSTA Responsável Técnico: MARINA DE FATIMA GOMES DA COSTA

CEVS: 355640421-865-000159-1-1

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: ATIVIDADES VETERINÁRIAS

Protocolo: 728/17

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: JULIANA SEMIM CAVALHEIRO DE MELLO

Endereço: RUA ROQUE LUIS BUOZI, 65

Bairro: JARDIM FORTALEZA

Responsável Legal: JULIANA SEMIM CAVALHEIRO DE MELLO Responsável Técnico: JULIANA SEMIM CAVALHEIRO DE MELLO

CEVS: 355640421-750-000017-1-6

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA

Protocolo: 808/17

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: CARLOS ALBERTO ALIENDE RIBIERO Endereço: RUA FRANSCISCO RIBEIRO CARRIL, 834

Bairro: CENTRO

Responsável Legal: CARLOS ALBERTO ALIENDE RIBEIRO Responsável Técnico: CARLOS ALBERTO ALIENDE RIBEIRO

CEVS: 355640421-865-000094-1-5

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS

Protocolo: 807/17

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: SANTOS & TARAMELLI LTDA Endereço: RUA QUINZINHO OTAVIO, 600

Bairro: CENTRO

Responsável Legal: PAULO CESAR DOS SANTOS Responsável Técnico: DANUSA APARECIDA CACHOLA

CEVS: 355640421-477-000022-1-6

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO

Protocolo: 789/17

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Endereço: RUA ALCINO ALVES ROSA, 160

Bairro: VILA SANTANA

Responsável Legal: GUILHERME ARRIGONI FERRI

Responsável Técnico: AMANDA DE FÁTIMA LIMA GONCALVES

CEVS: 355640421-880-000002-1-3

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

Protocolo: 730/17

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: RONEI ROZALINO & CIA LTDA ME Endereço: AVENIDA MANOEL GOMES CASACA, 540

Bairro: VILA SANTA TEREZINHA Responsável Legal: RONEI ROZALINO

Responsável Técnico: CLEBER ADRIANO VICHINHSK

CEVS: 355640421-812-000003-1-0

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA

Protocolo: 764/17

Deferido: (X) Sim () Não Razão Social: SANDRA FIORINI ALVES

Endereço: RUA BERNARDO GARCIA, 333 SALA 1

Bairro: CENTRO

Responsável Legal: SANDRA FIORINI ALVES Responsável Técnico: SANDRA FIORINI ALVES

CEVS: 355640421-865-000009-1-4

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO

Protocolo: 763/17

Deferido: (X) Sim () Não Razão Social: CARLA FIORINI ALVES Endereço: RUA BERNARDO GARCIA, 333

Bairro: CENTRO

Responsável Legal: CARLA FIORINI ALVES Responsável Técnico: CARLA FIORINI ALVES

CEVS: 355640421-865-000056-1-4

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO

Protocolo: 772/17

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: ANA CAROLINA MARTINS ALBUQUERQUE

Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 94 Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA

Responsável Legal: ANA CAROLINA MARTINS ALBUQUERQUE Responsável Técnico: ANA CAROLINA MARTINS ALBUQUERQUE

CEVS: 355640421-865-000160-1-2

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DE NUTRIÇÃO

Protocolo: 734/17

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: ALINE GILIOLI GENEROSO

Endereço: CAP. BELARMINO RODRIGUES PERES, 679

Bairro: CENTRO SALA 02

Responsável Legal: ALINE GILIOLI GENEROSO Responsável Técnico: ALINE GILIOLI GENEROSO

CEVS: 355640421-865-000137-1-4

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE

Protocolo: 784/17

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: ROSEMARI STRAZZA DA SILVA

Endereço: RUA SANTO ANTONIO, 94 Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA

Responsável Legal: ROSEMARI STRAZZA DA SILVA Responsável Técnico: ROSEMARI STRAZZA DA SILVA

CEVS: 355640421-865-000188-1-3

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: SERVICOS DE FONOAUDIOLOGIA

Protocolo: 767/17

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: CLAUDIA CHIAVEGATI MILAN

Endereço: RUA CORONEL LÚCIO, 543

Bairro: CENTRO

Responsável Legal: CLAUDIA CHIAVEGATI MILAN Responsável Técnico: CLAUDIA CHIAVEGATI MILAN

CEVS: 355640421-865-000146-1-3

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO

Protocolo: 535C/17

Deferido: (X) Sim () Não Razão Social: LETICIA BRUNO SCOLARI Endereço: RUA DO ROSÁRIO, 150

Bairro: VILA SANTANA

Responsável Legal: LETICIA BRUNO SCOLARI Responsável Técnico: LETICIA BRUNO SCOLARI

CEVS: 355640421-865-000187-1-6

Assunto: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO

Protocolo: 806/17

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: DANUTTA DE FIGUEIREDO FALCÃO ROSSETO Endereço: RUA DR. MOACIR TRONCOSO PERES, 830

Bairro: CENTRO

Responsável Legal: DANUTTA DE FIGUEIREDO FALCÃO ROSSETO Responsável Técnico: DANUTTA DE FIGUEIREDO FALCÃO ROSSETO

CEVS: 355640421-865-000190-1-1

Assunto: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: ATIVIDADE MÉDICA

Protocolo: 796/17

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: WAGNER RODRIGO DA CRUZ OLIVEIRA Endereço: RUA CORONEL MARIANO PARREIRA, 146

Bairro: CENTRO

Responsável Legal: WAGNER RODRIGO DA CRUZ OLIVEIRA Responsável Técnico: WAGNER RODRIGO DA CRUZ OLIVEIRA

CEVS: 355640421-863-000326-1-1

Assunto: Licença de Funcionamento

Objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS

Protocolo: 758/17

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: TAVARES & TAVARES- PRODUTOS OPTICOS LTDA - ME

Endereço: RUA DO COMERCIO, 283

Bairro: CENTRO

Responsável Legal: LEANDRO TAVARES GONÇALVES Responsável Técnico: SANDRA APARECIDA ANSELMO

CEVS: 355640421-477-000070-1-3

ÁREA DE ALIMENTOS

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREP. PREPOND. PARA CONSUMO

DOMICILIAR Protocolo: 815/17

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: TATIANA LUISA DE OLIVEIRA Responsável: TATIANA LUISA DE OLIVEIRA

Endereço: Rua JARDINOPOLIS, 636

Bairro: VILA SANTANA

Nº CEVS: 355640421-562-000055-1-7

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREP. PREPOND. PARA CONSUMO

DOMICILIAR Protocolo: 794/17

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: FABIANA PIEDAD ESTEVES BORGES DE OLIVEIRA Responsável: FABIANA PIEDAD ESTEVES BORGES DE OLIVEIRA

Endereço: RUA MATO GROSSO, 947 Bairro: JARDIM FORTALEZA Nº CEVS: 355640421-562-000054-1-0

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREP. PREPOND. PARA CONSUMO

DOMICILIAR Protocolo: 802/17

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: LETICIA DE OLIVEIRA CATARIGA Responsável: LETICIA DE OLIVEIRA CATARIGA

Endereço: Rua MANOEL MARTHA, 761 Bairro: JARDIM SANTA MARTHA Nº CEVS: 355640421-562-000053-1-2

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: CABELEREIRO Protocolo: 698/17

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: ANA CAROLINA CANDIDO Responsável: ANA CAROLINA CANDIDO Endereco: RUA ANTONIO FERMOSELI, 376

Bairro: SANTA MARTHA

Nº CEVS: 355640421-960-000280-1-0

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial Objeto: VALDIRENE DE FATIMA LEAL

Protocolo: 795/17

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: VALDIRENE DE FATIMA LEAL Responsável: VALDIRENE DE FATIMA LEAL Endereço: Rua LUZIA DOTTA DA SILVA,531

Bairro: JARDIM IRACEMA

Nº CEVS: 355640421-960-000290-1-7

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: FABIANA ZOCOLAU

Protocolo: 801/17

Deferido: (X) Sim () Não Razão Social: FABIANA ZOCOLAU Responsável: FABIANA ZOCOLAU Endereço: RUA CAETANO CIPOLA, 647

Bairro: JARDIM FORTALEZA Nº CEVS: 355640421-960-000291-1-4

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS

Protocolo: 761/17

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: ROSANE FERIATO MOREIRA Responsável: ROSANE FERIATO MOREIRA Endereço: Rua MAJOR CORREA, 742 Bairro: CENTRO

Nº CEVS: 355640421-960-000287-1-1

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTRAS SERVIÇOS

Protocolo: 787/17

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: IRENE BERNADES XIMENES PIROLA Responsável: IRENE BERNADES XIMENES PIROLA

Endereço: RUA SÃO PEDRO, 390

Bairro: Centro

N° CEVS: 355640421-960-000286-1-4

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS

Protocolo: 731/17

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: SAMARA RODRIGUES ALEXANDRE CARVALHO Responsável: SAMARA RODRIGUES ALEXANDRE CARVALHO

Endereço: Rua MIGUEL RIBEIRO DE CARVALHO, 90

Bairro: JARDIM SÃO JOSÉ

N° CEVS: 355640421-960-000284-1-0

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO

Protocolo: 813/17

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: LINDALVA CLINEIDA DO NASCIMENTO Responsável: LINDALVA CLINEIDA DO NASCIMENTO

Endereço: RUA ALINO BEDIN, 40

Bairro: Centro

N° CEVS: 355640421-561-000824-1-4

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: LANCHONETE Protocolo: 695/17

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: ELIANE PICINATO BELTRAME Responsável: ELIANE PICINATO BELTRAME Endereço: Rua CAETANO GILIOLI, 210 Bairro: JARDIM SANTA MARTHA Nº CEVS: 355640421-561-000818-1-7

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: LANCHONETE Protocolo: 542/17

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: ML SCARPEL LANCHONETE ME Responsável: MAURO LUCIO SCARPEL Endereço: RUA HERMENEGILDO COSSI, 269

Bairro: VILA POLAR

Nº CEVS: 355640421-561-000796-1-8 Nº CEVS: 355640421-472 -000234-1-8 Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial Objeto: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ Objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS Protocolo: 749/17 Protocolo: 717/17 **Deferido:** (X) Sim Deferido: (X) Sim () Não () Não Razão Social: LILIANE APARECIDA TRISTÃO ARLINDO - ME Razão Social: JULIANA LAURINDO Responsável: LILIANE APARECIDA TRISTÃO ARLINDO Responsável: JULIANA LAURINDO Endereço: Rua CAPITÃO BELARMINO RODRIGUES PERES, 467 Endereço: RUA PADRE JOSE VALERIANO, 91 Bairro: CENTRO Bairro: Centro Nº CEVS: 355640421-562-000052-1-5 Nº CEVS: 355640421-472-000232-1-3 Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial Objeto: PADARIA E CONFEITARIA Objeto: BAR Protocolo: 745/17 Protocolo: 708/17 Deferido: (X) Sim () Não Deferido: (X) Sim () Não Razão Social: MARISTELA SCHMIDT - EPP Razão Social: ALAN APARECIDO DUTRA Responsável: ALAN APARECIDO DUTRA Responsável: MARISTELA SCHMIDT Endereço: Rua PATROCINIO RODRIGUES, 16 Endereço: RUA JARDINOPOLIS, 540 Bairro: VILA SANTANA Bairro: CENTRO Nº CEVS: 355640421-561-000820-1-5 Nº CEVS: 355640421-472-000233-1-0 Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial Objeto: BAR Objeto: BAR Protocolo: 738/17 Protocolo: 742/17 (X) Sim Deferido: (X) Sim **Deferido:** () Não () Não Razão Social: BRUNO CESAR DA SILVA EMIDIO Razão Social: LETICIA RODRIGUES Responsável: BRUNO CESAR DA SILVA EMIDIO Responsável: LETICIA RODRIGUES Endereço: Rua DO ROSARIO, 73 Endereço: RUA MANOEL MARTHA, 621 Bairro: VILA SANTANA Bairro: JARDIM SANTA MARTHA Nº CEVS: 355640421-561-000821-1-2 Nº CEVS: 355640421-561-000822-1-0 Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial Objeto: COMERCIO VAREJ. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS Objeto: PADARIA E CONFEITARIA Protocolo: 762/17 Protocolo: 718/17 **Deferido:** (X) Sim Deferido: (X) Sim () Não () Não Razão Social: MARIANA APARECIDA CATALANO Razão Social: CLAUDIA HELENA GABRIEL EIRELI - ME Responsável: MARIANA APARECIDA CATALANO Responsável: CLAUDIA HELENA GABRIEL Endereço: RUA FLORIANOPOLIS, 450 Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 290 Bairro: VILA SANTANA Bairro: CENTRO Nº CEVS: 355640421-472-000235-2-5 Nº CEVS: 355640421-472-000231-1-6 Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial Objeto: COMÉRCIO VAREJ. MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA Objeto: CABELEREIRA Protocolo: 704/17 Protocolo: 703/17 Deferido: (X) Sim **Deferido:** (X) Sim () Não () Não Razão Social: JPG LONGUINI - ME Razão Social: ANIELA CAROLINA RODRIGUES DE LIMA OLIVEIRA Responsável: JOÃO PAULO GREGÓRIO LONGUINI Responsável: ANIELA CAROLINA RODRIGUES DE LIMA OLIVEIRA Endereço: Rua QWUINZINHO OTAVIO, 350 Endereço: RUA SANTANA, 737 Bairro: CENTRO Bairro: Centro Nº CEVS: 355640421-960-000281-1-8 Nº CEVS: 355640421-472-000230-1-9 Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial Objeto: CABELEREIRA Objeto: CABELEREIRA Protocolo: 743/17 Protocolo: 786/17 Deferido: **Deferido:** (X) Sim () Não (X) Sim () Não Razão Social: JOICE ARDANA Razão Social: ALANA VALERIA CAMPOS PEREIRA Responsável: JOICE ARDANA Responsável: ALANA VALERIA CAMPOS PEREIRA Endereço: RUA BATISTA FIGUEIREDO, 206 Endereço: Rua MAJOR CORREA, 742 Bairro: Centro Bairro: CENTRO Nº CEVS: 355640421-960-000285-1-7 Nº CEVS: 355640421-960-000288-1-9 Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial Objeto: COMERCIO VAREJ. PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL Objeto: BAR Protocolo: 754/17 Protocolo: 681/17 (X) Sim **Deferido:** (X) Sim () Não Deferido: () Não

Razão Social: LUIS APARECIDO MOREIRA

Responsável: LUIS APARECIDO MOREIRA

Endereço: Rua JOSE BONIFÁCIO, 440

Bairro: CENTRO

Endereço: AVENIDA SARGENTO CASSIANO, 1241

Bairro: JARDIM SANTA MARTHA

Razão Social: SONIA M DA SILVA MORINI - ME

Responsável: SONIA MARIA DA SILVA MORINI

Nº CEVS: 355640421-561-000819-1-4

Solicitação: Renovação de Licença de Funcionamento

Objeto: Cabelereira Protocolo: 757/17

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: REGINA CONTINI NICOLAU Responsável: REGINA CONTINI NICOLAU Endereço: Rua JOÃO GARCIA MIRON, 460

Bairro: VILA POLAR

Nº CEVS: 355640421-960-000027-1-2

Solicitação: Renovação de Licença de Funcionamento Objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

Protocolo: 774/17

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: GAS E AGUA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME

Responsável: JOSE CLAUDIO ALVES Endereço: RUA SANTANA, 81

Bairro: Centro

Nº CEVS: 355640421-472-000200-1-0

Solicitação: Renovação de Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: RESTAURANTE Protocolo: 759/17

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: MARIA CRISTINA AMADEU PEREIRA Responsável: MARIA CRISTINA AMADEU PEREIRA

Endereço: Rua MANOEL MARTHA, 94 Bairro: JARDIM SANTA MARTHA Nº CEVS: 355640421-561-000720-1-0

Solicitação: Renovação Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: Lanchonete Protocolo: 756/17

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: PALUTI SALGATERIA LTDA - ME Responsável: LUIZ CARLOS BARBOSA FILHO Endereço: RUA QUINZINHO OTÁVIO, 510

Bairro: Centro

Nº CEVS: 355640421-561-000721-1-7

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: CABELEREIRO Protocolo: 755/17

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: ADENILSON DE SOUZA BRANDÃO Responsável: ADENILSON DE SOUZA BRANDÃO

Endereço: Rua PEDRO FERRARI, 581 Bairro: JARDIM DOLORES

Nº CEVS: 355640421-561-000823-1-7

Solicitação: Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: CABELEREIRA Protocolo: 783/17

Deferido: (X) Sim () Não Razão Social: LUCIA HELENA GILIOLI Responsável: LUCIA HELENA GILIOLI Endereço: RUA SANTANA, 1008

Bairro: Centro

Nº CEVS: 355640421-960-000289-1-6

Solicitação: Cancelamento de Licença de Funcionamento Inicial Objeto: COMERCIO VAREJISTA DE MERC. EM GERAL

Protocolo: 328/17

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: VIEIRA & MELO – MERCEARIA – LTDA - ME

Responsável: DAVID VIEIRA

Endereço: Rua ANTONIO MIGUEL FERREIRA, 99

Bairro: JARDIM PAULISTA

Nº CEVS: 355640421-471-000114-1-0

Solicitação: Cancelamento de Licença de Funcionamento Inicial Objeto: ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS

Protocolo: 522/17

Deferido: (X) Sim () Não Razão Social: SONIA MARINI NICOLAU Responsável: SONIA MARINI NICOLAU

Endereço: RUA JOÃO CANDIDO DE SOUZA DIAS, 270

Bairro: VILA POLAR

N° CEVS: 355640421-960-000249-2-9

Solicitação: Cancelamento de Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: PADARIA Protocolo: 670/17

Deferido: (X) Sim () Não Razão Social: ALINE PAZOTI CUSTODIO Responsável: ALINE PAZOTI CUSTODIO

Endereço: Rua DR. TEÓFILO RIBEIRO DE ANDRADE, 170

Bairro: CENTRO

Nº CEVS: 355640421-472-000187-1-6

Solicitação: Cancelamento de Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS

Protocolo: 751/17

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: ODILON HENRIQUE BERGAMASCO NOGUEIRA ME Responsável: ODILON HENRIQUE BERGAMASCO NOGUEIRA

Endereço: RUA JOÃO URIA, 491 Bairro: JARDIM IRACEMA Nº CEVS: 355640421-463-000078-2-0

Solicitação: Cancelamento de Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: CABELEREIRO Protocolo: 582/17

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: MARCOS VINICIUS MARTINS CABRAL Responsável: MARCOS VINICIUS MARTINS CABRAL

Endereço: Rua ANTONIO CORTEZ, 23

Bairro: COHAB I

Nº CEVS: 355640421-960-000210-2-4

Solicitação: Cancelamento de Licença de Funcionamento Inicial

Objeto:

Protocolo: 561/17

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: FABIANA PIEDAD ESTEVES BORGES DE OLIVEIRA Responsável: FABIANA PIEDAD ESTEVES BORGES DE OLIVEIRA

Endereço: RUA QUINZINHO OTÁVIO, 379

Bairro: Centro

Nº CEVS: 355640421-561-000777-1-2

Solicitação: Cancelamento de Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: ATIVIDADES DE ESTÉTICA

Protocolo: 557/17

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: LUCIANA APARECIDA BIAVATI Responsável: LUCIANA APARECIDA BIAVATI Endereço: Rua GETÚLIO VARGAS, 700

Bairro: JARDIM FORTALEZA Nº CEVS: 355640421-960-000071-2-9

Solicitação: Cancelamento de Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES

Protocolo: 792/17

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: LUIS FERNANDO DOMINGOS Responsável: LUIS FERNANDO DOMINGOS

Endereço: RUA JOSE FIORINI, 31 Bairro: JARDIM SANTO EXPEDITO Nº CEVS: 355640421-472-000219-1-1

Solicitação: Cancelamento de Licença de Funcionamento Inicial Objeto: SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO

Protocolo: 798/17

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: BIANCA ALVES DOS SANTOS FERMOSELLI Responsável: BIANCA ALVES DOS SANTOS FERMOSELLI

Endereço: Rua FEIRA LIVRE

Bairro: BOX 132

Nº CEVS: 355640421-561-000773-2-1

Solicitação: Cancelamento de Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ

Protocolo: 750/17

Deferido: (X) Sim () Não

Razão Social: LUIS FREDERICO CAROSSI MARIANO Responsável: LUIS FREDERICO CAROSSI MARIANO

Endereço: RUA DO ROSÁRIO, 73

Bairro: Centro

Nº CEVS: 355640421-562-000041-1-1

Solicitação: Cancelamento de Licença de Funcionamento Inicial

Objeto: LANCHONETE Protocolo: 777/17

Deferido: (X) Sim () Não Razão Social: FABIO CAIXETA Responsável: FABIO CAIXETA

Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 80

Bairro: CENTRO

Nº CEVS: 355640421-561-000646-1-0

ATOS DO LEGISLATIVO

ATO DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE N.º 06, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Fixa data de inscrição para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal e dá outras providencias

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decide:

Art.1º Fixar o prazo de inscrição dos Senhores Vereadores para os cargos da Mesa Diretora, para o Anuênio 2018, que se iniciará no dia 27/11/2017, com término em 01/12/2017.

Art. 2º As inscrições deverão ser feitas na Secretaria da Câmara Municipal, nos seguintes horários: das 9:00h às 11:00h e das 13:00h às 16h30 minutos.

Art.3º A eleição da Mesa Diretora, se dará na ultima Sessão Legislativa Ordinária, 04/12/2017, em horário Regimental.

Art4º Cada vereador poderá se inscrever em um único cargo da Mesa Diretora para concorrer a eleição, anuênio 2018.

Art.5° Registre-se, afixe-se, publique-se, dê ciência aos Vereadores. Vargem Grande do Sul, 13 de novembro de 2017.

WILSON LUIS FERMOSELLI RONQUI

Registrado e afixado na Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 13 de novembro de 2017.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ

Os vereadores abaixo-assinados tomam ciência do Ato do Presidente N.º 06/2017, que dispõe sobre a fixação da data de inscrição para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal e dá outras providencias. O prazo para inscrição para eleição da Mesa Diretora, anuênio 2018 se iniciará em 27/11/2017 com encerramento em 01/12/2017, às 16h30.

. .	o 1	4	~ 1
Vargem	(trande	dΩ	Sul

Ciente:

VEREADORES:

, ETELIE OTES,	
Alex Meglorini Mineli	
Antônio Carlos Bertoleti	
Antonio Sergio da Silva	
Carlos Alberto Seixas	
Carlos Eduardo Scacabarozi	
Célio Santa Maria	
Felipe Augusto Gadiani	
Fernando Donizete Ribeiro	
Guilherme Contini Nicolau	
José Luis dos Santos	
Laércio Inácio Anacleto	
Paulo Cesar da Costa	
Wilson Luis Femoselli Rongui	

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO N.º 06, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017 Iniciativa Mesa Diretora

Dispõe sobre a outorga do Título de Cidadão Vargengrandense e dá outras providencias

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Vargengrandense, com fulcro na Resolução n.º 04, de 16 de agosto de 2011, alterada pela Resolução n.º 06, de 10 de outubro de 2014, aos seguintes homenageados:

Excelentíssimo Senhor LUÍS PAULO TEIXEIRA FERREIRA Excelentíssimo Senhor SIMÃO PEDRO CHIOVETTI Ilustríssima Senhora ROSA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

Art.2º A honraria será conferida em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Casa, na forma Regimental.

Art.3º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 21 de novembro de 2017.

WILSON LUIS FERMOSELLI RONQUI

Registrado e Publicado na Câmara Municipal de vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 21 de novembro de 2017.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 07, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017 Iniciativa da Mesa Diretora

Dispõe sobre a outorga do Diploma do Mérito "Dr. Francisco Álvares Florence" e dá outras providencias

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Fica concedido o Diploma do Mérito "Dr. Francisco Álvares Florence", com fulcro na Resolução n.º 04, de 16 de agosto de 2011, alterada pela Resolução n.º 06, de 10 de outubro de 2014, aos indicados que atuam nas áreas abaixo relacionadas:

I – Agropecuária: LUCAS LEMOS RANZANI

II – Profissional Liberal: MARIA ISABEL MIRANDA ZAMORA

III – Segurança: JOSÉ ALUÍSIO ROCCHETTO

Art.2º A honraria será conferida em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Casa, na forma Regimental.

Art.3º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta da seguinte dotação:

015.3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-P.Jurid. P.Legislativo

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 21 de novembro de 2017.

WILSON LUIS FERMOSELLI RONQUI

Registrado e Publicado na Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 21 de novembro de 2017.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ

DECRETO LEGISLATIVO N.º 08, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017 Iniciativa da Mesa Diretora

Dispõe sobre a outorga da Medalha do Mérito "Fundador José Garcia Leal" e dá outras providencias

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo, o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Fica concedida a Medalha do Mérito "Fundador José Garcia Leal", com fulcro na Resolução n.º 04, de 16 de agosto de 2011, alterada pela Resolução n.º 06, de 10 de outubro de 2014, aos seguintes homenageados:

CARLOS CÉSAR SALERA GARCIA JOSÉ ROBERTO FAGAN III-RUBENS FAGAN

Art.2º A honraria será conferida em Sessão Solene a ser convocada pelo Presidente da Casa, na forma Regimental.

Art.3º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta da seguinte dotação:

015.3.3.90.39.00.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-P.Jurid. P.Legislativo

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Grande do Sul, 21 de novembro de 2017.

WILSON LUIS FERMOSELLI RONQUI

Registrado e Publicado na Câmara Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 21 de novembro de 2017.

ANA LUÍSA PEREIRA DINIZ

Recomendações especiais:



Vacine anualmente seu cão e gato contra raiva

Opte pela castração de seus animais de estimação, caso não queira se responsabilizar por filhotes.





Mantenha em observação por 10 dias o cão ou gato que morder, agredir ou atacar alguém.

Procure com urgência um Serviço de Saúde em seu município sempre que ocorrer uma mordida, agressão ou acidente produzido por cão, gato ou outro animal.





Está na hora de retribuir toda a alegria que seu amigo trás para sua vida.

Leve seu cão e gato para vacinar!!

